

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 69

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 18 de abril de 2007



RINALDO MARQUES

VALORIZAÇÃO - Secretário João Fernando ressaltou valorização do funcionalismo



RINALDO MARQUES

AVANÇO - Presidente Guilherme Uchoa avaliou que Alepe pode superar novos desafios

Legislativo apresenta planejamento estratégico

Metas vão ser implementadas nos próximos oito anos

Estes da Assembleia Legislativa se reuniram, ontem, no auditório da Casa para discutir o planejamento estratégico da instituição nos próximos oito anos. O encontro, coordenado pela Superintendência-Geral e pela Superintendência Orçamentária e Financeira (Suplec) da Alepe, foi aberto pelo 1º Secretário, deputado João Fernando Coutinho (PSB), que considerou prioritárias a valorização do servidor, melhorias na estrutura física e a aquisição de novos equipamentos.

"Pretendemos modernizar ainda mais a Assembleia, utilizando ferramentas que facilitem o trâmite interno e dimi-

nuam a burocracia. A Alepe precisa estar em sintonia com as inovações tecnológicas para melhor atender à população e aos parlamentares", afirmou João Fernando Coutinho.

Para o presidente da

Equipamentos e mais espaço são algumas das propostas

Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT), a instituição avançou em vários aspectos, no entanto, precisa caminhar ainda mais. "Ampliar o espaço físico nos gabinetes e em outros departamentos da Casa é uma das necessidades.

Está em estudo projeto que prevê novas instalações para a Assembleia e a preservação do Palácio Joaquim Nabuco como patrimônio histórico", destacou.

Durante o encontro, o servidor Edécio Rodrigues de Lima apresentou detalhadamente o documento. Ele explicou como as ações serão implementadas, a fim de atingir as metas estabelecidas.

O planejamento estratégico tem como objetivo definir diretrizes para a instituição dentro do Plano Plurianual (PPA), instrumento que orienta a administração pública a cada quatro anos. O documento abrangerá dois PPAs, de 2008 a 2011 e de 2012 a 2015.

Título de Cidadão

Superintendente da Polícia Federal em Alagoas, delegado Bergson Tolêdo Silva, natural de Igaci (AL), foi agraciado com o Título de Cidadão de Pernambuco proposto pelo deputado Henrique Queiroz (PR). A solenidade foi presidida pelo deputado Izaías Régis (PTB) que assinalou os

vínculos do homenageado com o Estado. "Aqui, ele cursou universidade e custeou os estudos trabalhando na antiga fábrica de tecidos da Torre. Também comandou a Delegacia da Polícia Federal sem medir esforços na defesa da cidadania", observou. Henrique Queiroz justificou a homenagem lembrando o relacionamento do superintendente com a sociedade pernambucana. "Prova do desempenho de Bergson, é que ele recebeu do Governo do Estado a Medalha do Mérito da Polícia Civil, classe ouro. Além disso, apesar de ser transferido para missões em outros Estados, nunca perdeu o contato com Pernambuco", completou. Agradecendo, Bergson Tolêdo estendeu a distinção da Alepe "aos colegas policiais federais e familiares" e disse que aguarda a oportunidade de voltar a residir no Recife.



FERNANDO SILVA

Terezinha Nunes defende policiais

Aposentadoria deve ser com 25 anos de trabalho

A deputada Terezinha Nunes (PSDB) defendeu, ontem, que as policiais militares de Pernambuco possam se aposentar aos 25 anos de trabalho e de contribuição, como ocorre com as professoras e demais profissionais que exercem atividades sob condições prejudiciais à saúde ou à integridade física. "A medida está garantida na Emenda Constitucional nº 20, que concedeu aposentadoria em regime especial e reduziu em cinco anos o tempo de contribuição para as mulheres", informou.

A parlamentar alegou que o Estatuto dos Policiais Militares do Estado ignora a determinação ao estabelecer que os militares se aposentem aos 30 anos de serviço, independentemente de ser homem ou mulher. "A explicação é que o estatuto foi aprovado por meio da Lei nº 6.783, de 1974, anterior à emenda constitucional. Porém, não é aceitável a continuidade do fato, uma vez que as



DEPUTADA - Emenda garante direito às mulheres

mulheres, tanto do setor privado como público, se aposentam cinco anos antes dos homens", avaliou.

Terezinha pediu à Mesa Diretora da Casa que envie uma solicitação especial ao Executivo Estadual para regularizar a situação. "Vários Estados como Alagoas, Acre, Rondônia e Rio Grande do Sul modificaram seus estatutos", frisou, acrescentando que a diferença de idade na

aposentadoria é jurisprudência mundial. "É uma forma de compensar a dupla jornada de trabalho", explicou.

Em aparte, Miriam Lacerda (DEM) lamentou a discriminação. "As mulheres ocupam, cada vez mais, o mercado de trabalho, no entanto, as discriminações ainda persistem", observou, alegando que 1,2 milhão de trabalhadores no mundo são mulheres.

Água

Bringel quer regularizar pagamento dos pipeiros

O pagamento dos proprietários de caminhões-pipa que atuam na Região do Araripe está atrasado há cinco meses. A informação foi repassada ontem pelo deputado Bringel (PSDB). O parlamentar fez apelo ao governador Eduardo Campos (PSB) e aos secretários estaduais de Agricultura, Ângelo Ferreira, e da Fazenda, Djalmo Leão, para agilizar a liberação dos recursos.

De acordo com Bringel, os contratados não compreendem o não-pagamento, visto que "o abastecimento de água no Araripe continua precário e o serviço de transporte do produto é fundamental para a região. A insatisfação é grande. Mesmo que o acordo tenha sido firmado no Governo passado, o gestor atual está descumprindo o compromisso contratual", ressaltou.

Em aparte, Claudiano Martins (PSDB) também



CAMINHÕES-PIPA - Tucano fez apelo ao governador

cobrou o pagamento dos pipeiros da Mata Sul,

"Serviço é fundamental para Região do Araripe"

atrasado desde dezembro.

Esmeraldo Santos (PR) garantiu que "o governador Eduardo Campos pagará a dívida até o próximo dia 20, inclusive a da gestão anterior". Edson Vieira (PSDC) também defendeu a regularização da situação e aproveitou para parabenizar Bringel pela construção de 150 casas de gesso, na época em que foi prefeito de Araripina.

Interior

Queiroz pede Estações de Tratamento de Água

A construção de Estações de Tratamento de Água (ETAs) na Zona Rural do Estado foi solicitada, ontem, pelo deputado José Queiroz (PDT). O parlamentar ressaltou que a medida pode ser incluída no Programa Água para Todos, do Executivo Estadual.

"No fim de semana passado, visitei duas localidades rurais e me deparei com uma cena que me despertara outras vezes. Uma senhora com uma lata na cabeça foi a um pequeno barreiro e recolheu água para a família consumir e lavar louça", lamentou. O pedetista afirmou que na maioria das comunidades rurais de Pernambuco o episódio se repete. A água contaminada



PEDETISTA - Solicitação

faz das crianças as maiores vítimas de morte prematura. "Não é uma tarefa fácil, mas não duvido da determinação de Eduardo Campos e da fidelidade em cumprir seus compromissos",

observou, sugerindo que o governador delegue à Secretaria de Recursos Hídricos a tarefa de estudar e planejar a instalação das ETAs.

Queiroz informou que a proposta é fundamentada no resultado do Programa Luz para Todos, realizado pelo então governador Miguel Arraes, que levou a eletrificação ao campo, "revelando a face humana de um governante diante de tantos excluídos".

Na reunião, o deputado Bringel (PSDB) também lembrou o legado de Arraes e disse que, em Araripina, cerca de 90% da Zona Rural tem energia elétrica. "Foi a mais importante iniciativa social realizada", declarou.

Desenvolvimento

Para Mavíael, Nordeste precisa de Agência

Os deputados federais precisam cobrar ao presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, a implantação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene). A avaliação é do deputado Mavíael Cavalcanti (DEM), que solicitou apoio aos parlamentares que integram à Casa de Joaquim Nabuco. Segundo o democrata, a recriação do órgão foi aprovada no Congresso Nacional, no fim do ano passado. "O tema é antigo, desgastado para muitos, no entanto continuo acreditando que é relevante para Pernambuco e os demais Estados nordestinos. Os problemas que afetam a região continuam desafiando o Governo Federal que assiste ao quadro de forma passiva", lamentou.



DEMOCRATA - Cobrança de implantação ao presidente Lula

Mavíael afirmou que o Nordeste não conta com políticas que viabilizem investimentos públicos e privados. "O Programa de Aceleração ao Crescimento (PAC) é um projeto importante, mas não tem condições de substituir a Sude-

ne na luta por uma política regional eficaz", observou, comentando que, no início dos anos 90, atuou na Câmara Federal e teve a oportunidade de discutir iniciativas para reduzir a desigualdade econômica entre as regiões brasileiras.

Análise do Regimento começa em maio

CCLJ apresentou cronograma de trabalho

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) aprovou, ontem, o cronograma para a apreciação dos 290 artigos da proposta do novo Regimento Interno da Casa. A análise do documento, que será dividida por capítulos, ocorrerá nas quatro últimas terças-feiras do mês de maio. No dia 8, os deputados debatem os artigos 1º a 87; no dia 15, os de 88 a 145; no dia 22, os de 146 a 251; e no dia 29, os de 252 a 290. Nesta última data, vai ser votada a versão final do texto.

A minuta do Regimento foi elaborada pela subcomissão criada pela CCLJ, na legislatura passada, composta pelos deputados Augusto Coutinho (DEM), José Queiroz (PDT) e a ex-deputada Jacilda Urquiza (PMDB), além de procuradores e funcionários da Alepe. O calendário foi definido, na última sexta-

feira (13), durante reunião do grupo. "A modernização e o aperfeiçoamento da Casa fazem parte do compromisso social que temos. Trabalhamos para responder às reivindicações populares de forma eficiente. Teremos quatro dias de análise dos artigos, que resultará no novo Regimento", comemorou o presidente da Comissão de Justiça, deputado José Queiroz.

Na reunião ordinária de ontem, os parlamentares também aprovaram o Projeto nº 74/07, do Poder Executivo, que ratifica o protocolo de intenções celebrado entre o Estado e os municípios do Recife e de Olinda visando à criação do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife (CTM). O CTM substituirá a EMTU, e será

uma empresa pública vinculada à Secretaria Estadual de Cidades e terá autonomia administrativa e financeira. Entre as competências do Consórcio, estão propor e implementar a política global dos serviços de transporte público coletivo de passageiros da região metropolitana; articular a operação dos serviços; aplicar as penalidades e recolher multas pelo descumprimento das normas.

A proposição de autoria do deputado Antônio Figueirôa (PTB) proibindo o corte no fornecimento de energia elétrica, água e telefone, por inadimplência do consumidor, nas sextas-feiras e nos dias que antecedem feriados, também foi aprovada pelo colegiado.

"Essa matéria foi uma das mais importantes já votadas. A proposta atende ao interesse coletivo", destacou Queiroz.



MOISÉS BARBOSA

DIVISÃO - Serão apreciados um total de 290 artigos

Proposta defende usuários contra cortes

À tarde, no Plenário, o Projeto de Lei nº 59/07, de autoria do deputado Antônio Figueirôa (PTB), que proíbe o corte de energia elétrica, água e telefone por inadimplência, nos dias que antecedem sábados, domingos e feriados, também foi defendido pelo autor.

"Muitas vezes, as prestadoras ou concessionárias interrompem o fornecimento dos serviços em datas inconvenientes e não possibilitam a religação em tempo hábil", disse, justificando a elaboração do projeto. Para Figueirôa, a aprovação garantirá o respeito ao consumidor, "que deve atrasar o paga-

mento das contas por motivos alheios a sua vontade".

A proposição determina que o corte ou interrupção do serviço somente poderá ser efetuado antes dos feriados e fins de semana, caso as empresas garantam plantão 24 horas de atendimento para reativação do serviço; quando as ligações

forem clandestina; mediante o cumprimento de determinação judicial; por motivo de acidentes que coloquem em risco o bem-estar de terceiros ou para melhoria do atendimento. A matéria foi aprovada, na manhã de ontem, pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ).

Sérgio Leite questiona serviços da Celpe

Os "abusos" cometidos pela Celpe voltaram a ser criticados na Alepe. Ontem, o presidente da Comissão Especial que vai apurar os reajustes tarifários e a qualidade dos serviços prestados pela empresa, deputado Sérgio Leite (PT), denunciou mais irregularidades. Segundo ele, o comerciante Sebastião Valdevino da Silva, de 54 anos, faleceu após sofrer um ataque cardíaco ao ser cobrado indevidamente por empresa prestadora de serviço da Celpe.

"Os funcionários da empresa alegavam atraso no pagamento das contas e queriam desligar o fornecimento.

Ele ainda tentou explicar o equívoco, já que tinha os comprovantes de quitação, mas não deu tempo. Sebastião passou mal e nem sequer recebeu assistência dos funcionários, que ignoraram seu estado", lamentou o petista. Sebastião Valdevino sofria de pressão alta e diabetes e ainda foi socorrido, mas morreu a caminho do hospital.

Para Leite, o caso, considerado o mais grave entre os abusos cometidos, demonstra a forma arbitrária como a Celpe trata os consumidores. "O serviço de corte, que é terceirizado, é pago conforme a produtividade. Quanto mais cortes, maior é a remuneração.

Por isso, não se tem respeito pelos cidadãos que pagam suas contas em dia", disse, acrescentando que o hábito de entrar nas residências de pessoas carentes sem mandato judicial também é uma prática da Celpe.

O deputado informou que, hoje, a Comissão Especial presidida por ele participará de audiência da Comissão de Defesa do Consumidor do Congresso, em Brasília, para discutir o aumento de energia. Na próxima semana, o colegiado acompanhará a audiência da Aneel, que definirá o percentual de reajuste das tarifas.

Distribuição

Agricultura debate Programa do Leite

Com o objetivo de discutir melhorias para o Programa Leite de Pernambuco, uma audiência pública será realizada pelas Comissões de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e de Saúde. O encontro foi sugerido por Romário Dias (DEM). A data ainda será definida.

A gerente de agronegócios da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do Estado, Patrícia Rodrigues, apresentou, na Comissão de Agricultura, dados a respeito do Programa. Ela informou que a iniciativa visa combater a fome, estimular a bacia leiteira e diminuir a vulnerabilidade social. Diariamente, são distribuídos 40 mil litros de leite para famílias carentes que possuem gestantes, mães em fase de

amamentação ou crianças com até 6 anos de idade.

Segundo a gerente, a iniciativa beneficia 86.132 famílias, que recebem um litro de leite por dia. A distribuição é feita em 149 municípios. "Pretendemos ampliar o projeto, pois apenas 18% da população que necessita do produto está sendo atendida", destacou. A aquisição do leite é feita por meio de recursos dos Governos Federal e Estadual.

Um dos principais problemas apontados pelos integrantes do colegiado é a má distribuição do leite no Interior. "Nenhum município do Araripe está sendo contemplado", destacou o vice-presidente da Comissão, deputado Bringel (PSDB), que presidiu a reunião.



MOISÉS BARBOSA

NÚMERO - Mais de 86 mil famílias são beneficiadas

Saúde

Projeto aumenta prazo da licença-maternidade

As servidoras públicas do Estado poderão ter direito a licença-maternidade de até 180 dias. Projeto de autoria do deputado Claudiano Martins (PSDB), instituindo esse benefício, está em tramitação. "O projeto tem o objetivo de garantir a melhor e mais saudável convivência entre mãe e filho após o parto. A proposição é embasada em estudo concluído pela Organização Mundial de Saúde (OMS), comprovando o considerável aumento da qualidade de vida do bebê. O prazo maior permite que a criança seja amamentada pelo período recomendado. Além disso, a presença materna no primeiro ano de vida e, particularmente, nos seis primeiros meses é indispensável para a saúde física e emocional da criança", salientou.



FERNANDO SILVA

AUTOR - Claudiano Martins

Claudiano lembrou, ainda, que a licença-maternidade de 120 dias, assegurada pela Constituição, foi um passo decisivo para garantir as condições necessárias ao desenvolvimento do bebê. Segundo ele, o Senado deverá votar, nos próximos meses, proposta que estende o direito a todas as trabalhadoras brasileiras.

Alunos do ProUni destacam-se no Enade

Médias foram iguais ou superiores às dos demais estudantes

O potencial dos alunos bolsistas do Programa Universidade para Todos (ProUni) que ingressaram no Ensino Superior, em 2006, foi confirmado nas notas obtidas por eles no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade). A deputada Teresa Leitão (PT) comemorou o resultado e explicou que os estudantes alcançaram médias iguais ou superiores a de seus colegas não-bolsistas, nas 14 áreas de conhecimento avaliadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

"A conclusão é de que o programa, criado em 2004 pelo Governo Lula, promove efetivamente a democratização do acesso à educação. Não é apenas uma iniciativa paliativa", ressaltou. A petista também frisou que, do ponto de vista didático, o ensino está ao al-



CONQUISTA - Para Teresa, resultado confirma que o Governo Lula está no rumo certo

cance de todos e, sob uma visão político-social, a proposta atesta a possibilidade da melhoria de vida para as pessoas mais carentes.

"No primeiro processo seletivo, o ProUni ofere-

ceu 112 mil bolsas e a expectativa é que, até 2010, o número aumente para 400 mil", destacou. Todas as ações, segundo a parlamentar, vão ao encontro das metas do Plano Na-

cional de Educação, que prevê a presença, até 2010, de pelo menos 30% da população na faixa etária de 18 a 24 anos na educação superior. Hoje, o percentual é de 10,4%.

FERNANDO SILVA

Habitação

Vieira propõe ampliar benefícios da Caixa

O déficit habitacional no Interior preocupa o deputado Edson Vieira (PSDC). Ontem, o parlamentar defendeu que a Caixa estenda o Programa Arrendamento Residencial (PAR) para as cidades com população inferior a cem mil pessoas, como Toritama e Santa Cruz do Capibaribe, no Agreste. "Apesar de terem uma economia pungente, os municípios não tem direito ao programa". O déficit habitacional no Estado é de aproximadamente 380 mil casas, sendo 270 mil na Região Metropolitana do Recife (RMR).

Vieira disse que encaminhará ofício ao superinten-

dente regional da Caixa, Alex Norat, e ao presidente do Sindicato da Indústria e da Construção Civil (Sinduscon), Gabriel Neves, para ambas as localidades sejam atendidas pelo programa. O deputado comentou matéria publicada, em janeiro deste ano, no Jornal do Commercio, sobre a iniciativa do Governo de reduzir o prazo para a quitação do imóvel financiado pelo PAR. "Antes, o participante do PAR tinha que passar 15 anos para registrar o imóvel no seu nome. Agora, o prazo é de cinco anos", frisou. O PAR é direcionado às famílias que recebem até seis salários mínimos.

FERNANDO SILVA



DÉFICIT - Pernambuco precisa de 380 mil novas moradias

Polícia

Esmeraldo relata esclarecimento de crime

O esclarecimento do assassinato do jovem Douglas Rodrigues de Melo Gualberto, ocorrido em fevereiro deste ano, em Caruaru, foi registrado pelo deputado Esmeraldo Santos (PR). No último dia 28, o parlamentar foi à tribuna para defender seu assessor Dario Silva, que havia sido preso acusado de participar do crime.

"Dario foi detido no dia 23. No dia 28, fiz um pronunciamento colocando meu mandato em xeque, caso fosse provado que meu assessor era criminoso. No dia 10 de abril, apareceram os verdadeiros culpados. Eles não foram responsáveis somente por esse crime, mas por vários outros", informou.

Esmeraldo agradeceu a Deus e elogiou o "competente trabalho de investi-



DEPUTADO - Agradecimento a Deus e elogios ao delegado

gação realizado pelo delegado Roberto Fonseca". Dario foi libertado por volta das 0h30, do último dia 11. O deputado ainda criticou a postura da delegada de Homicídios, Débora Bandeira, por ter liberado imagens dos seis rapazes para a imprensa. "Eles não deveriam ter aparecido porque eram

inocentes. Apelo ao governador Eduardo Campos (PSB) e ao secretário de Defesa Social, Romero Menezes, para que isso não aconteça." Esmeraldo também agradeceu a solidariedade do povo de São Caetano. "Cerca de cinco mil pessoas aguardaram a chegada dos rapazes em frente

à Igreja Matriz do município. Quero ainda solicitar um Voto de Aplausos ao delegado Roberto Fonseca e outro de repúdio à delegada", destacou.

Em aparte, o deputado Henrique Queiroz (PR) parabenizou Esmeraldo pela coragem na defesa de seu assessor. "O gesto demonstra hombridade", destacou. Pedro Eurico (PSDB) criticou a inversão da lógica da responsabilidade penal estabelecida na Constituição de que todos são inocentes até prova em contrário. "No Brasil, vivemos, vivemos a doença da mídia, que quer divulgar tudo a qualquer preço. Muitas vezes, passa o período da prisão temporária, nada fica provado e a pessoa é posta em liberdade, porém, o dano moral e o constrangimento social permanecem", salientou.

FERNANDO SILVA

PLENÁRIO

Ordem do Dia

O Plenário da Assembléia Legislativa aprovou, ontem, em primeira discussão, o Projeto de Lei nº 45/07, que modifica o Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Administrativos Fazendários (Fasaf). A matéria beneficia funcionários titulares que integram o Quadro Administrativo de Apoio Fazendário (QAAF), inativos e os que vierem a se aposentar, desde que tenham recebido recursos do Fasaf. Os deputados Teresa Leitão (PT), Antônio Moraes (PSDB) e Isabel Cristina (PT) discutiram a proposição. Teresa lembrou que a questão foi encaminhada ao Parlamento no final do Governo passado, mas não foi votada porque o Executivo colocou, na mesma proposição, a promoção para coronéis da Polícia Militar, provocando polêmica. Moraes parabenizou os funcionários da Fazenda e destacou que a reivindicação é justa. Isabel Cristina lembrou que a luta começou há dez anos por esse benefício. O deputado Izaías Régis (PTB), que presidiu parte da reunião, lembrou que a Alepe está sempre trabalhando em prol dos funcionários públicos do Estado.

Atos

ATO Nº 371/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 046 e 055/2007, do Deputado Alberto Feitosa,

RESOLVE: nomear para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de Representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
FRANCISCO EDUARDO ARRUDA DE MELO CAVALCANTI	Assessor Especial/PL-ASC	120%
JEANE GOMES DE MELO CAVALCANTI	Assessor Especial/PL-ASC	120%

Sala Torres Galvão, 16 de abril de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 372/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 35/2007, do Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Deputada Elina Carneiro,

RESOLVE: nomear **CIANI SUELI DAS NEVES**, do cargo em comissão de Técnico Auxiliar de Comissão, Símbolo PL-TAC, nos termos da Lei nº 11.641/99.

Sala Torres Galvão, 17 de abril de 2007.

GUILHERME UCHOA
Presidente

Ordem do Dia

Trigésima Sexta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 18 de abril de 2007, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única da Indicação nº 751/2007
Autora: Dep. Miriam Lacerda

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e ao Diretor Presidente do IPA objetivando uma visita técnica para que seja feito o levantamento da situação dos quatro dessalinizadores, bem como dos poços tubulares localizados na zona rural do município de Caruaru, viabilizando recursos para os necessários e urgentes reparos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/4/2007

Discussão Única da Indicação nº 752/2007
Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Atenção à Saúde do Idoso, ainda para o 1º Semestre do ano em curso, o município de Santa Cruz do Capibaribe, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/4/2007

Discussão Única da Indicação nº 753/2007
Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Atenção à Saúde do Idoso, ainda para o 1º Semestre do ano em curso, o município de Brejo da Madre de Deus, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/4/2007

Discussão Única da Indicação nº 754/2007
Autor: Dep. Edson Vieira

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente,** Deputado Ciro Coelho; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Raimundo Pimentel; **3º Secretário,** Deputado Sérgio Leite; **4º Secretário,** Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Major Paulo Fernando de Figueiredo Silva (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Auditoria,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Monique Cabral, Patrícia Alves, Paulo Marinho e Rodrigo Ferreira. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Atenção à Saúde do Idoso, ainda para o 1º Semestre do ano em curso, o município de Taquaritinga do Norte, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/4/2007

Discussão Única da Indicação nº 755/2007
Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Atenção à Saúde do Idoso, ainda para o 1º Semestre do ano em curso, o município de Jataúba, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/4/2007

Discussão Única da Indicação nº 756/2007
Autora: Dep. Ceça Ribeiro

Apelo ao Presidente do DER objetivando o asfaltamento da estrada vicinal que liga a PE-35 ao Marco de Pedra, Sítio dos Marcos, município de Igarassu, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/4/2007

Discussão Única da Indicação nº 757/2007
Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Articulação Regional e Presidente da Compesa e ao Coordenador do DNOCS/CEST/PE visando proceder com a alocação de recursos financeiros necessários para a construção de uma Barragem na Região do Chorão "Riacho Pulcaro", localizado no Sítio Olho D'Água do Pulcaro, no Distrito de São Domingos, município de Brejo da Madre de Deus, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/4/2007

Discussão Única da Indicação nº 758/2007
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado no sentido de analisar a possibilidade de conceder a isenção do pagamento de taxas para a confecção da 2ª via de documentos que tenham sido roubados ou furtados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/4/2007

Discussão Única da Indicação nº 759/2007
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado no sentido de ser aplicada a Lei Estadual nº 12.809, que obriga as empresas administradoras de estacionamentos públicos e privados no Estado de Pernambuco, a reservar, no mínimo 5% das vagas nos estacionamentos, para os idosos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/4/2007

Discussão Única da Indicação nº 760/2007
Autor: Dep. Esmeraldo Santos

Apelo ao Prefeito de Bezerros no sentido de envidar esforços junto as autoridades governamentais para obter recursos a fim de serem aplicados em obras sociais no povoado de Encruzilhada de São João, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/4/2007

Discussão Única da Indicação nº 761/2007
Autora: Dep. Miriam Lacerda

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Presidente da Compesa objetivando o abastecimento d'água à comunidade do Sítio de Lages situado na zona rural de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/4/2007

Discussão Única da Indicação nº 762/2007
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos no sentido de realizar as obras da Barragem do Cajueiro, no município de Garanhuns, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/4/2007

Discussão Única do Requerimento nº 309/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: **Redução da Menoridade Penal e Políticas Públicas**, publicado no Diário de Pernambuco, em 12 de abril do corrente ano, pelo Professor Titular da Faculdade de Direito da UFPE e Desembargador Federal, Presidente da Escola de Magistratura da 5ª Região, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/4/2007

Discussão Única do Requerimento nº 310/2007
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Adeilda Oliveira Bandeira, ocorrido no dia 4 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/4/2007

Discussão Única do Requerimento nº 311/2007
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa, o artigo: **Gotas de água**, de autoria do engenheiro civil, Álvaro José Menezes da Costa, publicado no Jornal Gazeta de Alagoas, em 26 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/4/2007

Discussão Única do Requerimento nº 312/2007
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa, o artigo: **O PAC e o Saneamento**, de autoria do Engenheiro civil Álvaro Menezes da Costa, publicado no Jornal do Commercio e no Jornal de Alagoas, em 5 de abril e 31 de março do corrente ano, respectivamente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/4/2007

Discussão Única do Requerimento nº 313/2007
Autor: Dep. Airinho

Voto de Aplauso em homenagem ao aniversário de emancipação política do município de Tuparetama, transcorrido em 11 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/4/2007

Discussão Única do Requerimento nº 314/2007
Autor: **Dep. Airinho**

Solicita que seja realizada a ***Semana de Combate à Hipertensão***, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado organizada pela Assistência de saúde e Medicina Ocupacional da ALEPE, em conjunto com a Comissão de Saúde da Casa Joaquim Nabuco, no período de 23 a 26 de abril do corrente ano, tendo em vista o dia 26 de abril o ***Dia Nacional de Combate à Hipertensão***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/4/2007

Discussão Única do Requerimento nº 315/2007
Autor: **Dep. Eduardo Porto**

Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Ivo Alves Camêlo ocorrido em 5 de abril na cidade de Canhotinho, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/4/2007

Discussão Única do Requerimento nº 316/2007
Autor: **Dep. Edson Vieira**

Voto de Aplauso ao Juiz Dr. Sílvio Romero Beltrão pela sua posse como Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral - TRE de Pernambuco, em 16 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/4/2007

Discussão Única do Requerimento nº 317/2007
Autora: **Dep. Miriam Lacerda**

Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Homero Cavalcante Melo, ocorrido em 30 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/4/2007

Discussão Única do Requerimento nº 318/2007
Autora: **Dep. Miriam Lacerda**

Voto de Congratulações pela passagem do ***Dia Estadual do Líder Comunitário*** comemorado em 15 de abril, anualmente, de acordo com a Lei nº 11.227 de 10 de julho de 1995.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/4/2007

Discussão Única do Requerimento nº 319/2007
Autora: **Dep. Carla Lapa**

Solicita que seja realizada uma Audiência Pública no dia 24 de abril do corrente ano, no auditório desta Casa, para ampla discussão sobre os problemas do idoso, saúde e violência contra a mulher idosa, situação dos Centros de Referência ao Idoso, localizados nos hospitais Geral de Areias e Oswaldo Cruz, acesso aos medicamentos de uso continuado além da problemática das filas e atendimento aos pacientes em hospitais públicos do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/4/2007

Ata

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2007.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Izaías Régis, Raimundo Pimentel e Antônio Moraes.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2007 (dois mil e sete), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados Aglailson Júnior, Airinho, Alberto Feitosa, André Campos, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Barreto, Bríngel, Carlos Santana, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Clodoaldo Magalhães, Coronel José Alves, Edson Vieira, Elias Lira, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Geraldo Coêlho, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Luciano Moura, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Miriam Lacerda, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão e Terezinha Nunes. Justificaram suas ausências os Deputados Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Eduardo Porto, Elina Carneiro, Everaldo Cabral, Guilherme Uchôa, Isabel Cristina, Marcantonio Dourado, Ricardo Teobaldo, Romário Dias e Soldado Moisés. Encontrando-se licenciado o Deputado João Negromonte. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro-Secretário e de Segundo-Secretário os Deputados João Fernando Coutinho e Antônio Moraes. Lidas, são aprovadas as Atas das reuniões anteriores. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro-Secretário, que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente envia o mesmo à publicação. No horário reservado ao Pequeno Expediente, com a palavra o Deputado Esmeraldo Santos que vem apelar ao Prefeito do município de Bezerros, no sentido de envidar esforços junto às autoridades governamentais para obter recursos a fim de serem aplicados em obras sociais e estruturadoras no povoado de Encruzilhada de São João, no referido município. Segue-se na tribuna o Deputado Alberto Feitosa, que vem apresentar proposições de sua autoria, a primeira voto de aplausos ao Cerimonial da Casa pelo trabalho realizado na festa dos cento e setenta e dois anos do Poder Legislativo, que contou com a apresentação da Orquestra Criança Cidadã, projeto que busca

melhorar a vida de jovens carentes. Prosseguindo, diz que a iniciativa foi matéria no editorial do Jornal do Commercio, publicada no dia treze do mês em curso, ocasião em que solicita que seja transcrita nos Anais desta Casa; e a segunda solicitando que seja realizada uma audiência pública, no dia vinte e seis do mês vigente, na Comissão de Negócios Municipais para discutir políticas direcionadas à habitação popular. (Assume a Presidência o Deputado Raimundo Pimentel). Logo após, usa da palavra o Deputado Izaías Régis para elogiar as ações do Governo do Estado no setor de segurança pública, destacando a atuação das polícias no município de Garanhuns. Em seguida, ocupa a tribuna o Deputado Geraldo Coêlho que vem parabenizar a iniciativa do Presidente da Associação Integrada de Turismo da RIDE (Assitur), Senhor Nivaldo Carvalho, que reuniu autoridades da vitivinicultura gaúcha e pernambucana em Petrolina, nos dias doze, treze e quatorze deste mês, com o objetivo de promover o intercâmbio tecnológico, turístico, cultural e socioeconômico para fortalecer o enoturismo brasileiro. Com a palavra o Deputado Augusto Coutinho, para externar sua preocupação com a interdição, pela Vigilância Sanitária, do bloco cirúrgico da Fundação Mista Castelo Branco, no município de São Joaquim do Monte, apontando que há necessidades de ajustes na referida instituição hospitalar solicitando que sejam adotadas medidas imediatas para reabrir a unidade. Prosseguindo, usa a tribuna o Deputado Pedro Eurico que inicialmente vem dizer que além de apoiar o combate à violência ressalta que a iniciativa de gravar as conversas dos bandidos começou há oito meses, portanto, não é uma inovação tecnológica da atual administração. Finalizando, solicita que a medida seja ampliada para a Região Metropolitana do Recife e para o interior do Estado, principalmente para a Mata Sul. Logo após, com a palavra o Deputado Antônio Moraes para registrar com satisfação a posse do novo bispo de Nazaré da Mata, Dom Severino Batista de França. Finalmente ocupa a tribuna o Deputado Isaltino Nascimento, último orador inscrito, para tecer alguns comentários sobre as ações das polícias civil e militar com a colaboração da Polícia Federal, que estão atuando de forma proficiente no combate aos grupos de extermínio em nosso Estado. Encerrado o Pequeno Expediente e não havendo Ordem do Dia a ser votada, o Senhor Presidente suspende a presente reunião por três minutos para que os convidados do Grande Expediente Especial adentrem no Plenário da Casa Joaquim Nabuco e registra a presença em Plenário do Segundo-vice-presidente da Câmara Federal Deputado Inocêncio Oliveira. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente comunica que o Grande Expediente Especial será em homenagem ao centenário do nascimento do artista pernambucano Cícero Dias, de acordo com o Requerimento de nº 03/2007, do Deputado Antônio Moraes. Logo após, o Senhor Presidente convida os Senhores: Deputado Federal Inocêncio Oliveira – Segundo-vice-presidente da Câmara dos Deputados; Maria Cristina Suassuna Freyre – vice-Presidente da Fundação Gilberto Freyre; Telga de Araújo Filho – Diretor de Difusão Cultural da Fundarpe, neste ato representando o Governador Eduardo Campos; Conselheiro Geraldo Pereira – Conselho Estadual de Cultura de Pernambuco; Roberto da Silva – Presidente do Memorial Cícero Dias; e Amaro Ferraz - Diretor de Projetos da Secretaria Especial de Cultura do Estado de Pernambuco, neste ato representando o Secretário Ariano Suassuna, para compor a Mesa dos trabalhos. Em seguida, o Senhor Presidente profere algumas palavras alusivas ao evento, enaltecendo a proposta do Deputado Antônio Moraes em homenagear os cem anos de nascimento do artista pernambucano Cícero Dias, em cinco de março de mil novecentos e sete, no engenho Jundý, município de Escada, ressaltando que Cícero Dias foi um artista brasileiro de renome internacional, ocasião em que faz um histórico da vida do mesmo desde o engenho Jundý até Paris. Concluindo diz: “hoje, homenagear um pernambucano que conquistou o mundo com sua arte, como Cícero Dias é uma oportunidade muito gratificante para este Parlamento Estadual”. Continuando, o Senhor Presidente passa a palavra ao Deputado Antônio Moraes para em longo pronunciamento afirmar: “Os pernambucanos e esta Casa, a Assembléia Legislativa, não fazem gratuitamente o panegírico da vida e da obra de Cícero Dias, nesta ocasião em que comemoramos o centenário de seu nascimento. Fazemos, sim, o registro insuspeito de sua trajetória de vida e de sua exuberante obra, a qual a História, em todos os seus cenários, tornou permanentemente atual. Agora, mais do que nunca, tornou-se imprescindíveis não somente as homenagens, mas acima de tudo, a análise e a propagação da obra inconfundível produzida por Cícero Dias, para que a geração atual e as futuras possam, entender como surgiu e se solidificou, ao longo dos anos, um dos maiores artistas da história deste País. Agradecendo a todos aqueles que colaboraram para o êxito deste evento, o Presidente da Assembléia, doutor Guilherme Uchôa, todas as deputadas e deputados desta Casa e sobremaneira a escritora Anita Prebítero, Presidente da Proliteratura, a todos os colaboradores do memorial Cícero Dias, a Lourdinha de Assis, Coordenadora do Projeto Arte-Realizações da Cidade de Escada, a Lívio Meireles, Diretor de Marketing da Saraiva, a Marina Presbítero, ao Sr. Roberto da Silva, artista Plástico e Presidente do Memorial Cícero Dias. Enfim, aos artistas escadenses que ora também homenageiam o ilustre conterrâneo Maria de Carmo Rocha, Bernadete Maia, Nuncita Rocha, Adriana Almeida, Luis Rocha, Paulo Tarso, Nieta Vinino, Carmita Coelho, o cordelista Valdeci Leocádio e tantos outros, que tomado pela emoção, não vem à memória. Neste mundo de meu Deus temos que agradecer. Do poder superior por no mundo aparecer. Artista como Cicinho para o mundo engrandecer”. (Assume a Presidência o Deputado Antônio Moraes). Fazendo uso da palavra, o senhor Presidente registra a presença dos Senhores: Fernando Augusto de Souza Lima – Diretor de Gestão de Equipamentos Culturais da Fundação de Cultura da Cidade do Recife – neste ato representando o Prefeito João Paulo; professor Mauro José Silva e alunos – Gestor do Centro de Ensino Experimental Cícero Dias; e Roberto Andrade – Confraria do Forró e demais artistas. Logo após, o Senhor Presidente concede a palavra ao Deputado Federal Inocêncio Oliveira que inicialmente vem felicitar a iniciativa do Deputado Antônio Moraes pelo grande expediente especial. Concluindo, propõe a recuperação da casa e da igreja do engenho Jundý que se tornariam centro cultural de referência da obra de Cícero Dias. Em seguida, ocupa a tribuna a

Deputada Teresa Leitão para em sua explanação congratular o Deputado Antônio Moraes pela brilhante iniciativa em homenagear o centenário de nascimento do artista Cícero Dias. Logo após, vem externar sua emoção falando do Centro de Ensino Experimental Cícero Dias, que tem como gestor o professor Mauro José Silva, discorrendo acerca dos ensinamentos que ela recebeu do grande artista pernambucano. Ao final, destaca o apego às origens, sempre presentes nas suas criações ressaltando o espírito de contestar as injustiças sociais e os pontos fundamentais do artista à imaginação, a iniciativa e o poder de sonhar. Por último, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Amaro Ferraz que, na qualidade de Diretor de Projetos da Secretaria Especial de Cultura do Estado de Pernambuco, salientou que o menino de Escada tinha sentimento de libertação, rejeitando a idéia de ser senhor de engenho, e foi com este sentimento que ele ganhou o mundo com a sua arte sem nunca deixar suas origens retratadas nas suas criações. (Reassume a Presidência o Deputado Izaías Régis). Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações de n.ºs 751/2007 a 762/2007, de iniciativa dos Deputados Miriam Lacerda, Edson Vieira, Ceça Ribeiro, Antônio Moraes, Esmeraldo Santos e Izaías Régis e os Requerimentos de n.ºs 309/2007 a 318/2007, da lavra dos Deputados Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Airinho, Eduardo Porto, Edson Vieira e Miriam Lacerda, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme racuma a seguir. Pelo Deputado Alberto Feitosa, requerimento solicitando que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo Redução da menor idade penal e políticas públicas, de autoria do Desembargador Federal Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, publicado no Jornal Diário de Pernambuco de doze de abril de dois mil e sete. Pelo Deputado Eduardo Porto, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Ivo Alves Câmelo, ocorrido no dia cinco de abril de dois mil e sete. Pelo Deputado Airinho, dois requerimentos: o primeiro, que seja realizada a Semana de Combate à Hipertensão, no período de vinte e três a vinte e seis de abril de dois mil e sete, no âmbito desta Casa, organizada pela Assistência de Saúde da Alepe com a Comissão de Saúde; e o segundo, voto de aplauso ao município de Tuparetama, pelo transcurso de mais um aniversário de sua emancipação política, ocorrido no dia onze de abril de dois mil e sete. Pelo Deputado Augusto Coutinho, três requerimentos: o primeiro, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Adeilda Oliveira Bandeira; o segundo e o terceiro, solicitando que sejam transcritos nos Anais desta Casa os artigos *Gotas de água e O PAC e o saneamento*, de autoria do engenheiro Álvaro José Menezes da Costa, datados de vinte e seis e trinta e um de março, publicados no Jornal Gazeta de Alagoas e Jornal do Commercio. Pela Deputada Miriam Lacerda, quatro proposições: a primeira, apelo aos Senhores: Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e ao Diretor-Presidente da Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, no sentido de autorizarem uma visita técnica para um levantamento da situação dos quatro dessalinizadores, bem como dos poços tubulares; a segunda, apelo aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento, no sentido de viabilizarem o abastecimento de água da comunidade do Sítio de Lages, localizados na zona rural do município de Caruaru; a terceira, voto de congratulações com o Dia Estadual do Líder Comunitário, comemorado no dia quinze de abril de dois mil e sete; e a quarta, voto de pesar pelo falecimento do Doutor Homero Cavalcante Melo, ocorrido no dia trinta de março de dois mil e sete. Pelo Deputado Edson Vieira, seis proposições: a primeira, apelo aos Senhores: Governador do Estado, Secretário de Recursos Hídricos e Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento e ao Coordenador Estadual do Departamento Nacional de Obras contra as Secas, no sentido de providenciarem a construção de uma barragem na região do chorão Riacho Pulcaro, no Sítio Olho D’Água do Pulcaro, no distrito de São Domingos, no município de Brejo da Madre de Deus; da segunda à quinta, apelos aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Saúde, no sentido de incluírem no Plano Operativo Atenção à Saúde do Idoso os municípios de Jataúba, Taquaritinga do Norte, Brejo da Madre de Deus e Santa Cruz do Capibaribe; e a sexta, voto de aplauso ao Juiz Sílvio Romero Beltrão, pela sua posse como Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral. Pela Deputada Ceça Ribeiro, apelo ao Senhor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, no sentido de providenciar o asfaltamento da estrada que liga a PE 35 ao Marco de Pedra, no Sítio dos Marcos, no município de Igarassu. Pelo Deputado Izaías Régis, apelo aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos, no sentido de que sejam realizadas as obras da Barragem de Cajueiro, no município de Garanhuns. Pelo Deputado Antônio Moraes, apelos ao Governador do Estado, no sentido de analisar a possibilidade de conceder a isenção do pagamento de taxas para a confecção da segunda via de documentos que tenham sido roubados ou furtados; e que seja aplicada a Lei Estadual nº 12.809, que obriga as empresas administradoras de estacionamentos públicos e privados no Estado de Pernambuco, a reservar, no mínimo, cinco por cento das vagas nos estacionamentos para os idosos. (Reassume a Presidência o Deputado Antônio Moraes). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra em caráter solene, para logo mais, às dezoito horas e quarenta minutos.

Ofícios

Ofício nº 92/07

Recife, 17 de abril de 2007.

Senhor Presidente,

Venho através do presente, solicitar de V.Ex.a., que a partir desta data meu nome Parlamentar passará a ser **Airinho de Sá Carvalho**.

Recife, 18 de abril de 2007

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

AIRINHO DE SÁ CARVALHO
Deputado Estadual

Exmo. Sr.
Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Ofício nº 215818–AC/2007

Recife, 17 de abril de 2007.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, a indicação da Deputada Teresa Leitão, para ocupar a 2ª Vice–Liderança do Partido dos Trabalhadores – PT.

Cordialmente,

ANDRÉ CAMPOS
Líder do PT

Exmo. Sr.
Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Projetos

Projeto de Lei Complementar N° 52/2007

Ementa: Altera a redação do artigo 1º da Lei Complementar nº 10, de 06 de janeiro de 1994, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Complementar nº 10, de 06 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Região Metropolitana do Recife e a unidade organizacional, geoeconômica social e cultural constituída pelo agrupamento dos municípios de Abreu e Lima; Araçoiaba: Cabo de Santo Agostinho; Camaragibe; Goiana: Igarassu; Ipojuca; Ilha de Itamaracá; Itapissuma; Jaboatão dos Guararapes; Moreno; Olinda; Paulista; Recife e São Lourenço da Mata, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Art. 2º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ar. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O presente projeto de lei complementar visa incluir o município de Goiana, entre aqueles que compõem a Região Metropolitana do Recife.

Entendemos que o município de Goiana tem condições de integrar a Região Metropolitana do Recife, pois atende aos requisitos básicos previstos no artigo 2º da Lei Complementar nº 10/94, quais sejam: I - evidência ou tendência de conurbação; II - necessidade de organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum; e III -existência de relação de integração funcional de natureza sócio-econômica ou de serviços.

Goiana tem uma distância de apenas 60 km da Cidade do Recife e, de acordo com censo de 2000, possui a população de 71.177 habitantes. A sua história é de grande importância para o Estado de Pernambuco. Inicialmente habitada por índios Caetés e Potiguares, a fundação do município de Goiana é anterior a 1570. Marcada por um rico passado histórico, a cidade foi a primeira no Estado a declarar extinto o regime de escravidão, antes mesmo da Lei Áurea. Nela também aconteceu a Epopéia das Heroínas de Tejucupapo, episódio que marcou a história brasileira como uma das poucas batalhas a envolver a participação coletiva de mulheres.

Administrativamente, o município é formado pelos distritos sede, Pontas de Pedra e Tejucupapo, além dos povoados de Melões, Gambá, Ibeapicu, Barra de Catuama, Atapuz, Carne de Vaca, São Lourenço e Carrapicho. Anualmente, no dia 05 de maio, Goiana comemora a sua emancipação política. A padroeira da cidade é N. Sra. do Rosário.

O município de Goiana teve, durante séculos, a economia voltada exclusivamente à monocultura da cana-de-açúcar. Agora, apresenta uma tendência à diversificação de atividades. Entre elas destacam-se as indústrias de transformação, o comércio varejista, a pesca e a prestação de serviços. Devendo-se, ainda, levar em consideração destacada a implantação de um Pólo Farmo-Químico naquele município.

Sendo um dos municípios mais promissores do Estado de Pernambuco, Goiana está localizado na Região de Desenvolvimento da Mata Norte, na mesorregião da Mata Pernambucana. Essa área abrange cerca de 3,29% do território estadual, são 3.256,5 km² de área constituída por outros 18

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco nos termos do art. 105, II c/c, inciso I do art. 114, *caput*, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: ANDRÉ CAMPOS (PT), ANTÔNIO MORAES (PSDB), EDSON VIEIRA (PSDC), CORONEL JOSÉ ALVES (PAN), MANOEL FERREIRA (PR), MARCANTÔNIO DOURADO (PTB), MAVIAEL CAVALCANTI (PFL) e SÍLVIO COSTA FILHO (PMN) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: BARRETO (PMN), CEÇA RIBEIRO (PSB), CLODOALDO MAGALHÃES (PTB), EDUARDO PORTO (PT DO B), ISABEL CRISTINA (PT), MIRIAM LACERDA (PFL), PEDRO EURICO (PSDB), SOLDADO MOISÉS (PSB) e ROMÁRIO DIAS (PFL), para comparecerem à Audiência Pública deste colegiado técnico, a ser realizada às **10h:00** (dez horas) do dia **18 de abril de 2007, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco**.

DISCUSSÃO

1) Projeto de Lei Ordinária:

a) **Projeto de Lei Ordinária n.º 74/07**, de origem do Poder Executivo – Relator: Deputado Antônio Moraes (Ementa: Ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre o Estado de Pernambuco e os Municípios do Recife e de Olinda, visando a criação do consórcio público denominado Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM);

Recife, 16 de abril de 2007.

Deputado GERALDO COELHO
Presidente da CFOT

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 105, I c/c o art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa os Deputados CLAUDIANO MARTINS (PSDB), ESMERALDO SANTOS (PR), MAVIAEL CAVALCANTI (PFL) e SOLDADO MOISÉS (PSB) membros titulares, ANTÔNIO FIGUEIRÔA (PTB), AUGUSTO COUTINHO (PFL), BARRETO (PMN), TERESA LEITÃO (PT) e TEREZINHA NUNES (PSDB), membros suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze horas), do dia 18 de abril de 2007, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 78/2007, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Estrutura o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco, autoriza a criação da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI, e dá outras providências.);

02- Projeto de Lei Ordinária Nº 79/2007, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências);

DISCUSSÃO

01- Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 28/2007, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre informações prestadas em consultas a bancos de dados sobre relações de consumo, a cadastros de consumo, a serviços de proteção ao crédito ou a outros congêneres, e dá outras providências).

Abrangência: Emenda Aditiva n.º 01/2007 e Emenda Modificativa Nº 02/2007, ambas de autoria da Comissão de Constituição, legislação e Justiça.

RELATOR: DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS

02- Projeto de Lei Ordinária Nº 39/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa (EMENTA: Dispõe sobre a utilização de prêmios ou créditos de milhagem oferecidos pelas companhias de transportes aéreos, quando as passagens forem adquiridas com recursos do erário público);

RELATOR: DEPUTADO BARRETO

03- Projeto de Lei Ordinária Nº 61/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências.)

RELATOR: DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS

04- Projeto de Lei Ordinária Nº 74/2007, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Ratifica o Protocolo e Intenções, celebrado entre o Estado de Pernambuco e os Municípios do Recife e de Olinda, visando à criação do consórcio público denominado Consórcio de Transportes da Região metropolitana do Recife - CTM);

RELATOR: DEPUTADO EDUARDO PORTO

05- Projeto de Lei Ordinária Nº 75/2007, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei n.º 12.309, de 19 de dezembro de 2002, e alterações, que institui o Fundo rodoviário, Ferroviário e Aquaviário de Pernambuco – FURPE, e dá outras providências).

RELATOR: DEPUTADO ESMERALDO SANTOS

06- Projeto de Lei Ordinária Nº 76/2007, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual 2004/2007, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências).

RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO

07- Projeto de Lei Ordinária Nº 77/2007, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências).

RELATORA: DEPUTADA TEREZINHA NUNES

Recife, 17 de abril de 2007.

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

municípios, são eles: Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Chã de Alegria, Condado, Ferreiros, Glória do Goitá, Itambé, Itaquitanga, Lagoa do Itaenga, Lagoa do Carro, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência.

O passo para acelerar o desenvolvimento sócio-econômico e cultural do município de Goiana é a adoção de uma política de interesse comum no âmbito metropolitano, com a execução das funções públicas dele decorrentes de forma compartilhada pelos Municípios e pelo Estado, observando-se critérios de parceria definidos pelo órgão deliberativo do sistema gestor metropolitano. Diante do acima exposto esperamos ter justificado o presente Projeto de Lei Complementar, contando com a aprovação unânime dos que fazem o Poder Legislativo pernambucano.

Sala das Reuniões, em 20 de março de 2007.

Maviael Cavalcanti
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

REPUBLICADO

Projeto de Lei Ordinária Nº 80/2007

Ementa: Disciplina, para fins de segurança pública, regras dirigidas a condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e ciclomotores e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O capacete de segurança, equipamento de utilização obrigatória por parte dos condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e ciclomotores, nos termos do art. 54, I e 55, I da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, deve conter inscrição dos caracteres da placa de identificação registrada perante o órgão de trânsito competente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os(as) Deputados(as): TEREZINHA NUNES (PSDB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), GERALDO COELHO (PTB) e SOLDADO MOISÉS (PSB), membros titulares e os suplentes Deputados: CARLOS SANTANA (PSDB), ELIAS LIRA (PFL), ESMERALDO SANTOS (PR), LUCIANO MOURA (PC do B), e SÍLVIO COSTA FILHO (PMN), para se fazerem presentes à reunião marcada para as **10 (dez horas)** do próximo dia **19 de abril de 2007**, no **Plenarinho I**, localizado no 5º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa, cuja pauta é a que segue:

Distribuição dos Projetos:

Projeto de Lei Ordinária nº 70/2007, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos (Ementa: Denomina o trecho da Rodovia PE - 283, que liga o município de Ingazeira a Afogados da Ingazeira, de: Rodovia JOSÉ PEREIRA DE MORAES).

Projeto de Lei Ordinária nº 73/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui no âmbito do Estado, o Dia da Bandeira de Pernambuco).

Discussão dos Projetos:

Projeto de Lei Ordinária nº 39/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa (Ementa: Dispõe sobre a utilização de prêmios ou créditos de milhagem oferecidos pelas companhias de transportes aéreos, quando as passagens forem adquiridas com recursos do erário público).

Relatora: Deputada Teresa Leitão.

Substitutivo nº 01/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 53/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Considera a Feira de Arte e Artesanato de Boa Viagem Patrimônio Turístico e Cultural do povo pernambucano).

Relator: Deputado Antônio Moraes.

Recife, 17 de abril de 2007.

DEPUTADA TERESA LEITÃO
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura

COMISSÃO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, inciso I, e do art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Alberto Feitosa (PR), Clodoaldo Magalhães (PTB), Miriam Lacerda (DEM) e Sebastião Rufino (DEM), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, Deputados Edson Vieira (PSDC), Eduardo Porto (PT do B), Elina Carneiro (PSB), Isaltino Nascimento (PT) e Maviael Cavalcanti (DEM), para comparecer à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às onze horas (11:00h), do dia 19 de abril de 2007, na sala da Comissão de Saúde, Nº 521, localizada no quinto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

a) **Projeto de Lei Ordinária nº 72/2007, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel** (Ementa: Proíbe, no âmbito do Estado de Pernambuco, a comercialização de bebidas, envasadas em latas de aço);

b) **Projeto de Lei Ordinária nº 76/2007, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual 2004/2007, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao Exercício de 2007, e dá outras providências).

DISCUSSÃO:

a) **Projeto de Lei Ordinária nº 58/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa** (Ementa: Cria o Programa de "Farmácia Popular Sobre Rodas" e dá outras providências). **Relator: Deputado Clodoaldo Magalhães;**

b) **Projeto de Lei Ordinária nº 76/2007, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual 2004/2007, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao Exercício de 2007, e dá outras providências).

Relator: proposta em distribuição.

Recife, 16 de abril de 2007.

Airinho
Presidente da Comissão de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE APURAR OS AUMENTOS TARIFÁRIOS E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CELPE, CONFORME ATO Nº 317/07.

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTA

Convocamos, nos termos do art. 105 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados da Comissão Especial Augusto Coutinho (DEM); Izaías Régis (PTB); Luciano Mora (PC do B); Manoel Ferreira (PR); Ricardo Teobaldo (PSDB), membros titulares e os suplentes Teresa Leitão (PT); Augusto César Filho (PTB); Elina Carneiro (PSB); Deputado Soldado Moisés (PSB); Antônio Moraes (PSDB); Sebastião Rufino (DEM) e Edson Viera (PSDC), e os deputados da Comissão de Defesa da Cidadania, Alberto Feitosa, Isabel Cristina titulares e os suplentes Airinho, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico e Isaltino Nascimento, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **19 de abril**, às **16 horas**, no **auditório do 6º andar**, situado no Edifício Nilo Coelho, a fim de ouvir os representantes da CELPE, ANEEL, Ministério Público e ARPE.

Deputado Sérgio Leite
Presidente da Comissão Especial de Energia

Deputada Terezinha Nunes
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do artigo 113, §1º do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, os Deputados Edson Vieira, André Campos, Lourival Simões e Sílvio Costa Filho, Membros Titulares, e os Deputados Bringel, Carlos Santana, Geraldo Coelho, Luciano Moura e Isabel Cristina, Membros Suplentes, para se fazerem presentes à reunião ordinária da Comissão de Desenvolvimento Econômico a ser realizada às 10 horas do dia 19 de abril de 2007, na Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico, localizada no 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, para a discussão do seguinte Projeto:

Projeto de Lei nº 75/2007, de autoria do Poder Executivo, altera a Lei nº 12.309, de 19 de dezembro de 2002, que institui o Fundo Rodoviário, Ferroviário e Aquaviário de Pernambuco – FURPE, e dá outras providências.

Relator: Deputado Edson Vieira

Sala das Comissões, 17 de Abril de 2007.

Deputado Romário Dias
Presidente

Art. 2º A inscrição de que trata o art. 1º desta Lei deverá ter as seguintes especificações:

I - dez centímetros de altura e quinze centímetros de largura;
II - caracteres em cor preta e fundo em cor cinza;
III - localização na parte anterior do capacete de segurança.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes sanções administrativas:

I - multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
II - apreensão do valor.

§1º As penalidades previstas nos incisos I e II deste artigo serão aplicadas cumulativamente.

§2º A liberação do veículo ficará condicionada ao pagamento da multa e das despesas com a sua guarda.

§3º O valor da multa prevista no inciso I deste artigo será reajustado anualmente pelos mesmos índices utilizados para a atualização dos tributos estaduais.

Art. 4º O Poder Executivo indicará o órgão responsável pela fiscalização e aplicação das penalidades previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Justificativa

A presente proposição legislativa tem como objetivo oferecer ao Estado de Pernambuco um instrumento no combate aos inúmeros casos de prática de crimes com o uso de motocicletas.

A utilização da identificação nos capacetes de segurança ora proposta funcionará como um elemento de dificuldade na utilização desses veículos na prática de atos delituosos, porquanto permitirá a permanente fiscalização por parte das autoridades de segurança pública.

Ressalte-se que a matéria em questão não pode ser enquadrada como inserta na competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte, sendo, na verdade, uma iniciativa ligada à segurança pública, cuja competência é distribuída entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 144 da Constituição Federal.

Em face do exposto, conclamo meus pares pela aprovação do projeto ora apresentado.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2007.
Pedro Eurico Deputado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual do Idoso, a ser celebrado no dia 1º de outubro de cada ano.

Art. 2º - Todo o mês de outubro a partir da presente Lei, terá a 1º semana consagrada ao idoso.

Art. 3º - As comemorações alusivas ao Dia e a Semana do Idoso, de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial do Estado.

Art. 4º - As comemorações têm como objetivo:

I - estimular as atividades físicas e mentais nas pessoas da terceira idade;

II - conscientizar o idoso de sua importância, como fonte de experiências e importante papel na construção de uma sociedade com maior qualidade de vida;

III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do idoso.

Art. 5º - O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, junto com as entidades que cuidam dos interesses da categoria, promoverá atividades como palestras, cursos, "shows", atividades médicas e físicas, exames laboratoriais para a promoção dos idosos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O dia 1º de outubro é celebrado como Dia Internacional do Idoso..
O Governo Federal, através da Lei nº 11.433, de 28 de dezembro de 2006, determinou que, anualmente, em 1º de outubro seja comemorado o Dia Nacional do Idoso.

Nossa proposição visa, alem de somar-se às comemorações nacional e internacional, estendê-la ao nosso Estado, ao longo de toda uma semana, marcando no calendário de comemorações oficiais de Pernambuco o Dia e a Semana Estadual do Idoso.

Sem dúvida as pessoas mais idosas refletem a base da experiência de qualquer nação.

E, nem tão somente, por esse motivo, mas também por serem o esteio de sustentação da composição familiar e da sociedade como um todo.

Nossa proposição visa homenagear e ao mesmo tempo prestigiar essa classe que realmente faz jus à tão merecida lembrança, motivo pelo qual esperamos dos nobres Deputados poder contar com a análise, eventuais contribuições e a aprovação deste projeto.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2007.
Antônio Moraes Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

então, passou a ligar Caruaru a Recife e Caruaru a Santa Cruz do Capibaribe, e pela eficiência e modernidade dos serviços prestados aos usuários, ela ficou conhecida, como o vai e vem da pontualidade.Suas atividades empresariais, vieram a se expandir ainda mais, com a implantação de concessionárias da Ford e Mercedes Benz, em Caruaru, as quais dirigiu com sucesso, contribuindo decisivamente para o progresso econômico da região, e consequentemente do Estado de Pernambuco.

Ante tais considerações, temos a certeza de que o projeto em pauta, toma a feição de homenagem a um homem plural que tanto fez pela sua terra, e a sua aprovação , o que ora solicitamos aos nossos pares nesta Casa Legislativa, viria se transformar num ato de justiça.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2007.
José Queiroz Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual do Idoso, a ser celebrado no dia 1º de outubro de cada ano.

Art. 2º - Todo o mês de outubro a partir da presente Lei, terá a 1º semana consagrada ao idoso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual do Idoso, a ser celebrado no dia 1º de outubro de cada ano.

Art. 2º - Todo o mês de outubro a partir da presente Lei, terá a 1º semana consagrada ao idoso.

Art. 3º - As comemorações alusivas ao Dia e a Semana do Idoso, de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial do Estado.

Art. 4º - As comemorações têm como objetivo:

I - estimular as atividades físicas e mentais nas pessoas da terceira idade;

II - conscientizar o idoso de sua importância, como fonte de experiências e importante papel na construção de uma sociedade com maior qualidade de vida;

III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do idoso.

Art. 5º - O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, junto com as entidades que cuidam dos interesses da categoria, promoverá atividades como palestras, cursos, "shows", atividades médicas e físicas, exames laboratoriais para a promoção dos idosos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O dia 1º de outubro é celebrado como Dia Internacional do Idoso..
O Governo Federal, através da Lei nº 11.433, de 28 de dezembro de 2006, determinou que, anualmente, em 1º de outubro seja comemorado o Dia Nacional do Idoso.

Nossa proposição visa, alem de somar-se às comemorações nacional e internacional, estendê-la ao nosso Estado, ao longo de toda uma semana, marcando no calendário de comemorações oficiais de Pernambuco o Dia e a Semana Estadual do Idoso.

Sem dúvida as pessoas mais idosas refletem a base da experiência de qualquer nação.

E, nem tão somente, por esse motivo, mas também por serem o esteio de sustentação da composição familiar e da sociedade como um todo.

Nossa proposição visa homenagear e ao mesmo tempo prestigiar essa classe que realmente faz jus à tão merecida lembrança, motivo pelo qual esperamos dos nobres Deputados poder contar com a análise, eventuais contribuições e a aprovação deste projeto.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2007.
Antônio Moraes Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual do Idoso, a ser celebrado no dia 1º de outubro de cada ano.

Art. 2º - Todo o mês de outubro a partir da presente Lei, terá a 1º semana consagrada ao idoso.

Art. 3º - As comemorações alusivas ao Dia e a Semana do Idoso, de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial do Estado.

Art. 4º - As comemorações têm como objetivo:

I - estimular as atividades físicas e mentais nas pessoas da terceira idade;

II - conscientizar o idoso de sua importância, como fonte de experiências e importante papel na construção de uma sociedade com maior qualidade de vida;

III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do idoso.

Art. 5º - O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, junto com as entidades que cuidam dos interesses da categoria, promoverá atividades como palestras, cursos, "shows", atividades médicas e físicas, exames laboratoriais para a promoção dos idosos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

energia elétrica expedir comprovante de leitura de consumo quando da realização da mesma.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - As empresas concessionárias de serviço público fornecedoras de energia elétrica no Estado de Pernambuco, quando da leitura no medidor dos usuários, deverão expedir um comprovante da mesma, apresentando, consumo, dia e hora da leitura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contraio.

Justificativa

A presente proposição expressa a preocupação deste Deputado em colaborar com a melhora na prestação de serviço público pelas concessionárias de energia elétrica.

Na maioria das vezes, ao dirigir-se para a residência do consumidor e realizar a leitura em seu medidor o funcionário da concessionária elétrica não encontra o titular do serviço, e, algumas vezes, encontrando empregados, idosos, menores, parentes, etc. Muitas vezes pairam duvidas por parte do titular do serviço quanto a realização da leitura, como também, sobre o real consumo aferido.

Com o Projeto de Lei em epígrafe, procura-se dar garantia ao cidadão quanto a real leitura do consumo de energia pelas concessionárias elétrica, possibilitando que os mesmos possam assim dispor de um instrumento bastante útil na fiscalização da prestação deste serviço público no Estado de Pernambuco.

Desta forma, ao nosso ver, tal procedimento ora apresentado em muito irá contribuir para que os consumidores tenham uma prova da leitura de seu consumo elétrico.

Esperamos, merecer de meus pares a análise, eventuais contribuições e a aprovação deste projeto que com certeza muito beneficiará os cidadãos pernambucanos.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2007.
Antônio Moraes Deputado

Às 1ª , 3ª e 10ª Comissões.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual do Idoso, a ser celebrado no dia 1º de outubro de cada ano.

Art. 2º - Todo o mês de outubro a partir da presente Lei, terá a 1º semana consagrada ao idoso.

Art. 3º - As comemorações alusivas ao Dia e a Semana do Idoso, de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial do Estado.

Art. 4º - As comemorações têm como objetivo:

I - estimular as atividades físicas e mentais nas pessoas da terceira idade;

II - conscientizar o idoso de sua importância, como fonte de experiências e importante papel na construção de uma sociedade com maior qualidade de vida;

III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do idoso.

Art. 5º - O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, junto com as entidades que cuidam dos interesses da categoria, promoverá atividades como palestras, cursos, "shows", atividades médicas e físicas, exames laboratoriais para a promoção dos idosos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O dia 1º de outubro é celebrado como Dia Internacional do Idoso..
O Governo Federal, através da Lei nº 11.433, de 28 de dezembro de 2006, determinou que, anualmente, em 1º de outubro seja comemorado o Dia Nacional do Idoso.

Nossa proposição visa, alem de somar-se às comemorações nacional e internacional, estendê-la ao nosso Estado, ao longo de toda uma semana, marcando no calendário de comemorações oficiais de Pernambuco o Dia e a Semana Estadual do Idoso.

Sem dúvida as pessoas mais idosas refletem a base da experiência de qualquer nação.

E, nem tão somente, por esse motivo, mas também por serem o esteio de sustentação da composição familiar e da sociedade como um todo.

Nossa proposição visa homenagear e ao mesmo tempo prestigiar essa classe que realmente faz jus à tão merecida lembrança, motivo pelo qual esperamos dos nobres Deputados poder contar com a análise, eventuais contribuições e a aprovação deste projeto.

Nossa proposição visa, alem de somar-se às comemorações nacional e internacional, estendê-la ao nosso Estado, ao longo de toda uma semana, marcando no calendário de comemorações oficiais de Pernambuco o Dia e a Semana Estadual do Idoso.

Sem dúvida as pessoas mais idosas refletem a base da experiência de qualquer nação.

E, nem tão somente, por esse motivo, mas também por serem o esteio de sustentação da composição familiar e da sociedade como um todo.

Nossa proposição visa homenagear e ao mesmo tempo prestigiar essa classe que realmente faz jus à tão merecida lembrança, motivo pelo qual esperamos dos nobres Deputados poder contar com a análise, eventuais contribuições e a aprovação deste projeto.

I - estimular as atividades físicas e mentais nas pessoas da terceira idade;

II - conscientizar o idoso de sua importância, como fonte de experiências e importante papel na construção de uma sociedade com maior qualidade de vida;

III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do idoso.

Art. 5º - O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, junto com as entidades que cuidam dos interesses da categoria, promoverá atividades como palestras, cursos, "shows", atividades médicas e físicas, exames laboratoriais para a promoção dos idosos.

Antônio Moraes Deputado

Às 1ª , 3ª e 8ª Comissões.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual do Idoso, a ser celebrado no dia 1º de outubro de cada ano.

Art. 2º - Todo o mês de outubro a partir da presente Lei, terá a 1º semana consagrada ao idoso.

Art. 3º - As comemorações alusivas ao Dia e a Semana do Idoso, de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial do Estado.

Art. 4º - As comemorações têm como objetivo:

I - estimular as atividades físicas e mentais nas pessoas da terceira idade;

II - conscientizar o idoso de sua importância, como fonte de experiências e importante papel na construção de uma sociedade com maior qualidade de vida;

III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do idoso.

Art. 5º - O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, junto com as entidades que cuidam dos interesses da categoria, promoverá atividades como palestras, cursos, "shows", atividades médicas e físicas, exames laboratoriais para a promoção dos idosos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto em tela tem a finalidade de garantir o atendimento de urgência e emergência aos cidadãos pernambucanos que se encontram em situação de risco. Temos informações de vários casos de pessoas que, após ocorrência de acidente ou situação pertinente a patologias, durante situação de risco de vida,quando procuram hospitais privados são obrigados a fazer depósito prévio, para só após ser realizado atendimento, bem como um eventual internamento. Devemos ressaltar que trata-se da vida de um cidadão, que necessita de atendimento rápido e eficaz, para que não ocorra nenhum agravamento do quadro clínico do paciente.

A todos os cidadãos é assegurado o direito à saúde conforme propõe a Constituição da República Federativa do Brasil e estamos tratando de empresa de serviços de saúde, que não deve vincular o serviço só a questão monetária.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2007.
Isaltino Nascimento Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 10ª Comissões.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual do Idoso, a ser celebrado no dia 1º de outubro de cada ano.

Art. 2º - Todo o mês de outubro a partir da presente Lei, terá a 1º semana consagrada ao idoso.

Art. 3º - As comemorações alusivas ao Dia e a Semana do Idoso, de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial do Estado.

Art. 4º - As comemorações têm como objetivo:

I - estimular as atividades físicas e mentais nas pessoas da terceira idade;

II - conscientizar o idoso de sua importância, como fonte de experiências e importante papel na construção de uma sociedade com maior qualidade de vida;

III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do idoso.

Art. 5º - O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, junto com as entidades que cuidam dos interesses da categoria, promoverá atividades como palestras, cursos, "shows", atividades médicas e físicas, exames laboratoriais para a promoção dos idosos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

V - submissão a efeitos físicos e mentais prejudiciais ao seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Artigo 3º - Todo ato de assédio moral referido nesta Lei é nulo de pleno direito.

Argito 4º - O assédio moral praticado por servidor de qualquer nível funcional deve ser punido, conforme o caso, na forma disciplinada na legislação aplicável aos servidores públicos civis ou nas leis trabalhistas.

Artigo 5º - Por iniciativa do servidor ofendido ou pela ação da autoridade conhecedora da infração por assédio moral, será promovida sua imediata apuração, por sindicância ou processo administrativo.

Parágrafo 1º - A autoridade conhecedora da infração deverá assegurar a proteção pessoal e funcional ao servidor por este ter testemunhado ações de assédio moral ou por té-las relatado.

Parágrafo 2º - Fica assegurado ao servidor acusado da prática de assédio moral o direito de plena defesa diante da acusação que lhe for imputada, nos termos das normas específicas de cada órgão da administração ou fundação, sob pena de nulidade.

Artigo 6º - Os órgãos da adminstração pública estadual direta, indireta e fundações públicas estaduais, na pessoa de seus representantes legais, ficam obrigados a tomar as medidas necessárias para prevenir o assédio moral, conforme definido na presente Lei.

Artigo 7º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Estatual no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na dada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

O assédio moral caracteriza-se pela submissão dos trabalhadores ou servidores a situações de constrangimentos e humilhações repetitivas e prolongadas no seu ambiente de trabalho. Esta prática condenável é mais comum em relações hierárquicas autoritárias, responsáveis por atitudes e condutas negativas, anti-éticas do chefe em relação ao seu subordinado. Entre outras deteriorações das relações de trabalho, destacamos a exigência de tarefas com prazos impossíveis, a sobrecarga de trabalho, o desvio de função, a sonegação de informações de forma insistente, a perseguição associada à nacionalidade, orientação sexual, gênero, raça e o próprio assédio sexual. A vítima é hostilizada, inferiorizada e desacreditada diante dos colegas de trabalho. Em consequência desta agressão, fragiliza-se e abala-se nos aspectos psíquico e emocional, prejudicando seu desempenho pessoal e profissional. Por sua vez, os colegas de trabalho rompem os laços afetivos com a vítima, seja por medo e vergonha, seja por competitividade e individualismo. Assim, surge o risco de ser instaurado no ambiente de trabalho um "pacto" de tolerância e de silêncio coletivo.

A Organização Mundial do Trabalho (OIT) registra que pelo menos 12 milhões de europeus sofreram assédio moral. No Brasil, frequentemente são registrados casos de assédio moral em matérias veiculadas pela imprensa e em queixas feitas formal ou informalmente por trabalhadores e trabalhadoras. Estudo realizado em 97 empresas dos setores químico, plástico e de cosméticos do estado de São Paulo, revelou que, de 2.072 entrevistados, 870 deles (42%) relataram terem sido humilhados no trabalho.

Pesquisas feitas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo revela que 65 por cento das vítimas deste abuso são mulheres e cremos que, no restante do País, inclusive em Pernambuco, o percentual seja parecido. Em vários Estados do País, como em São Paulo, Rio Grande do Sul, já foram aprovadas leis que visam coibir o abuso de assédio moral. O Estado de Pernambuco precisa integrar esta frente de luta em favor dos trabalhadores, especificamente no nosso caso, dos servidores públicos estaduais.

Portanto, urge adotarmos limites legais que preservem a integridade física e mental dos indivíduos, sob pena de perpetuarmos essa afronta nas relações de trabalho. Para encarmarmos de frente o problema de assédio moral precisamos ampliar esta discussão, há pouco tempo limitada aos consultórios de psicólogos, devemos tratá-la no universo de trabalho e instituir mecanismos legais que visem coibir esta prática abusiva.

Ante o exposto, contamos com a aprovação da proposição pelos nobres pares.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2007.
Isaltino Nascimento Deputado
Às 1ª , 3ª e 10ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 87/2007

Ementa: Obriga as empresas locadoras de automóveis que prestam serviços administração direta e indireta do estado de Pernambuco bem como as concessionárias de serviços públicos a terem seus automóveis licenciados no estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Ficam obrigadas as empresas locadoras de automóveis que prestam serviços administração direta e indireta do estado de Pernambuco bem como as concessionárias de serviços públicos a terem seus automóveis licenciados no estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os automóveis das locadoras que prestam serviços a administração direta e indireta, e as empresas concessionárias de serviços públicos no estado de Pernambuco, tem o prazo de 03 (três) meses a contar da publicação desta lei para providenciarem a transferência do licenciamento para o estado de Pernambuco.

Art. 3º - o não cumprimento da exigência prevista no artigo 1º desta Lei, implicará na revogação do contrato de prestação de serviço com administração direta ou indireta, o a cassação da concessão do serviço público.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Assiste-se no estado de Pernambuco que diversos automóveis que são locados pela administração direta ou indireta tem seu licenciamento em outros estados da federação, tal fato ocorre também com as empresas concessionárias do serviço público, especialmente as empresas de ônibus.

O licenciamento feito em outros estados significa perda de arrecadação para Pernambuco, não se justificando que empresa que tem concessão do serviço público no estado e as prestadoras de serviços não recolham integralmente seus tributos para o nosso estado.

Assim sendo, a aprovação desta proposição significa o aumento da receita do estado, razão pela qual apelo aos meus ilustres pares a aprovação desta importante medida.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2007.
Luciano Moura Deputado
Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2007.
Luciano Moura Deputado
Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Ficam obrigados os hotéis, motéis e similares a distribuírem gratuitamente entre seus hóspedes folheto informativo de prevenção às DST’s, bem como uma caixa contendo 03 (três) preservativos masculinos.

§ 1º- As despesas com esta distribuição não devem acarretar nenhum custo aos hóspedes.

§ 2º- A Secretaria de Saúde de Pernambuco confeccionará folheto informativo de prevenção às DST’s e fornecerá gratuitamente aos hotéis, motéis e similares.

Art. 2º - Os hotéis, motéis e similares que descumprirem com a obrigação prevista no art. 1º desta lei ficam sujeitos ao pagamento de multa no valor de 100 (cem) ufr ; em caso de reincidência fica sujeito a cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º - A Vigilância Sanitária fiscalizará o cumprimento desta lei.

Art. 4º - Na proposta orçamentária apresentada anualmente pelo poder executivo, constarão as despesas decorrentes desta lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa
Assiste-se no Brasil e, em particular no estado de Pernambuco, um aumento considerável de casos de transmissão das DST’s – Doenças Sexualmente Transmissíveis, que têm como principais fatores de transmissão, a desinformação e a falta de prevenção.

Este Projeto de Lei cria instrumento que permite a Vigilância Sanitária exercer maior fiscalização na prevenção e controle da transmissão das DST’s e, com isso, visa minimizar este problema. A distribuição gratuita de folheto informativo e de preservativos proporcionará à população maiores condições de proteção , evitando desta forma a proliferação de doenças fatais, a exemplo da AIDS.

Neste sentido apelo aos meus ilustres pares a aprovação desta importante medida.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2007.
Luciano Moura Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 8ª Comissões.

Às 1ª , 2ª , 3ª e 8ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 89/2007

Ementa: Institui, para os doadores de sangue do Estado de Pernambuco, meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, realizados em locais públicos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída meia-entrada, para doadores de sangue, em eventos culturais, esportivos e de lazer, realizados em locais públicos mantidos pelas entidades e pelos órgãos das administrações direta e indireta do Estado de Pernambuco.

Art, 2º - A meia-entrada corresponde a 50%(cinquenta por cento) do valor efetivamente cobrado pelo ingresso, sem restrição de cada e horário.

Art. 3º - Para efeito desta Lei, são considerados doadores regulares de sangue aqueles registrados nos hemocentros e bancos de sangue do Estado de Pernambuco, identificados por documento oficial, expedido por aquela entidade.

Parágrafo Único – As entidades referidas no “caput”, emitirão carteira de controle das doações de sangue, comprovando a regularidade das doações.

Art, 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O contido no presente projeto já é lei em outros Estados, e tem como objetivo, estimular a doação de sangue no Estado de Pernambuco.

É do conhecimento de todos que a matéria prima mais necessária para vida humana, é escassa e muitas vezes falta nos hospitais e nas casas de saúde do nosso Estado.

Por outro lado, pretende-se também, que haja uma regularidade nas doações criando-se desta forma um estímulo a mais na população.

Visto o exposto, e acreditando que a proposta não necessita de maiores justificativas, espero a sua aprovação por parte dos ilustres colegas.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2007.
Esmeraldo Santos Deputado
Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 88/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 54/2007
Autor: Deputado Soldado Moisés

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA GARANTIR, AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, A FREQUÊNCIA EM AULAS MINISTRADAS EM INSTITUIÇÕES DE NÍVEIS TÉCNICOS, TECNOLÓGICOS E SUPERIORES. MATÉRIA CUJA INICIATIVA DE LEI É PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, § 1º, IV, DA CE/89. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INICIATIVA.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 54/2007, de autoria do Deputado Soldado Moisés, que visa garantir, aos servidores públicos civis e militares, a frequência em aulas ministradas nas instituições de níveis técnico, tecnológicos e superiores.

De acordo com o art. 1º da Proposição em análise, os servidores civis ou militares, matriculados em cursos de nível técnico, tecnológico ou superior devem ser liberados do serviço para freqüentarem as aulas.

2. Parecer do Relator

A Proposição Governamental vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria nele versada, contudo, é de **iniciativa legal privativa** do Governador do Estado, conforme estabelece o art. 19, § 1º, IV, da Carta Estadual, que dispõe:
“*Art. 19.*
.....”

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:
.....”

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da

Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;”
Nesse sentido é o posicionamento do STF:
“Ação Direta de Inconstitucionalidade. Pedido de concessão de medida cautelar. 2. Lei nº 7.341, de 2002, do Estado do Espírito Santo, que dispõe sobre a necessidade de diploma de graduação em curso superior de ensino para o cargo de Agente de Polícia. 3. **Regime jurídico de servidores públicos. Lei de iniciativa da Assembléia Legislativa. Vício de iniciativa.** 4. Configuração dos requisitos de plausibilidade jurídica do pedido e conveniência política de suspensão da vigência da Lei. 5. Cautelar deferida com efeitos ex tunc.” (STF, ADI-MC 2856 / ES - ESPÍRITO SANTO, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Julgamento: 24/09/2004, Órgão Julgador: Tribunal Pleno, Publicação: DJ 30-04-2004).
“**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. CONCESSÃO DE VANTAGENS PECUNIÁRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS. SIMETRIA. VÍCIO DE INICIATIVA.** 1. As regras de processo legislativo previstas na Carta Federal aplicam-se aos Estados-membros, inclusive para criar ou revisar as respectivas Constituições. Incidência do princípio da simetria a limitar o Poder Constituinte Estadual decorrente. 2. **Compete exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis, lato sensu, que cuidem do regime jurídico e da remuneração dos servidores públicos** (CF artigo 61, § 1º, II, “a” e “c” c/c artigos 2º e 25). Precedentes. Inconstitucionalidade do § 4º do artigo 28 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte. Ação procedente.” (STF, ADI 1353 / RN - RIO GRANDE DO NORTE, Relator(a): Min. MAURÍCIO CORRÊA, Julgamento: 20/03/2003, Órgão Julgador: Tribunal Pleno, Publicação:DJ 16-05-2003).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 54/2007, de autoria do Deputado Soldado Moisés, por vício de iniciativa.

Sebastião Rufino Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de iniciativa, do Projeto de Lei Ordinária nº 54/2007, de autoria do Deputado Soldado Moisés.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 17 de abril de 2007.
--

Presidente: José Queiroz.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (6) deputados: Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 89/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 58/2007
Autor: Deputado Antônio Figueirôa

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CRIAR O PROGRAMA “FARMÁCIA POPULAR SOBRE RODAS”. AUMENTO DE DESPESA PÚBLICA. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR, CONFORME INCISO II, DO § 1º, DO ART. 19, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PELA REJEIÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 58/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, que visa **criar o programa “Farmácia Popular sobre Rodas”**, no âmbito do Estado de Pernambuco.

O art. 2º da referida Proposição Legislativa prevê que o Programa tem por finalidade atender a população idosa de baixa renda, nos moldes do Programa “Farmácia Popular”, através da venda de medicamentos a baixo custo. Tal objetivo, conforme estabelece o art. 4º da Proposição, será alcançado por meio da utilização de veículos que percorrerá bairros e municípios do Estado, seguindo cronograma a ser traçado pelo órgão ao qual ficará subordinado o Programa.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria regulada na Proposição Legislativa em questão encontra-se em harmonia com o disposto no art. 230 da Carta Magna, que estabelece, *in verbis*:

“Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.”

Entretanto, o Projeto de Lei ora em análise acarreta aumento na despesa pública, matéria cuja iniciativa de lei é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II, da Carta Estadual.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 58/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa.

Sílvio Costa Filho Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 58/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 17 de abril de 2007.
Presidente: José Queiroz. Relator : Sílvio Costa Filho. Favoráveis os (6) deputados: Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 90/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 59/2007
Autoria: Deputado Antônio Figueirôa

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE, NOS HORÁRIOS E DIAS DETERMINADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. GUARIDA NA COMPETÊNCIA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA LEGISLAR SOBRE PRODUÇÃO E CONSUMO (ART. 24, V, DA CF/88) E RESPONSABILIDADE POR DANO AO CONSUMIDOR (ART. 24, VIII, DA CF/88). PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 59/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, que visa dispor sobre a proibição de corte do fornecimento de energia elétrica, água e telefone nos horários e dias determinados e dá outras providências.

Em sua Justificativa, afirma o Autor da Proposição que as regras nela apresentadas garantem mais respeito ao consumidor, na medida que viabilizam tampo hábil para a regularização de inadimplência, sem a necessidade de que sejam suportados os desagradáveis ônus da interrupção dos serviços.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O Projeto de Lei ora em análise, ao determinar a proibição de que as empresas concessionárias dos serviços de energia elétrica e telefonia e de fornecimento de água não importa interferência na política tarifária desses serviços, cuja exploração, direta ou indiretamente, é de competência privativa da União (telecomunicações – art. 21, XI, da CF/88 - e energia elétrica – art. 21, XII, a, da CF/88) e dos Municípios (fornecimento de água - art. 30, I e V, da CF/88).

Apesar de plenamente possível à lei estadual, no exercício da competência concorrente deferida aos Estados-Membros (art. 24 da CF/88), estabelecer regras de observância compulsória por parte das operadoras de serviços delegados pela União e Municípios, tais regras não podem interfeir no sistema de política tarifária – núcleo essencial do contrato de concessão de serviços públicos – sob pena de violação à competência privativa da respectiva unidade federativa.

Ao meu sentir, as regras veiculadas na Proposição em comento não trazem qualquer interferência na política tarifária dos serviços a que se refere. Em verdade, encontra guarida na competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre **produção e consumo** (art. 24, V, da CF/88) e **responsabilidade por dano ao consumidor** (art. 24, VIII, da CF/88). Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 59/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa.

Coronel José Alves Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação, do Projeto de Lei Ordinária nº 59/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 17 de abril de 2007.
Presidente: José Queiroz. Relator : Coronel José Alves. Favoráveis os (5) deputados: Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Sebastião Rufino, Sílvio Costa Filho.

Parecer Nº 91/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 60/2007
Autoria: Deputado Antônio Figueirôa

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CAMPANHA CONTINUADA DE REPÚDIO AOS CRIMES DE VIOLÊNCIA PRATICADOS CONTRA A MULHER. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL, CONFORME ART. 24, XII, DA CF/88 (PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE). PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 60/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, que dispõe sobre a campanha continuada de repúdio aos crimes de violência praticados contra a mulher.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria regulada na Proposição Legislativa em análise encontra-se inserta na **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, XII, da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XII - previdência social, **proteção e defesa da saúde;**”

Entendo, de logo, que o fim ora perseguido é bastante louvável, uma vez que a realidade estadual clama por medida que conscientize a sociedade sobre o drama da violência praticada contra a mulher.

Entretanto, na forma como está posto, o Projeto de Lei ora em análise, em algumas de suas disposições, acarreta aumento na despesa pública, matéria cuja iniciativa de lei é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II, da Carta Estadual.

Visando corrigir esses vícios de inconstitucionalidade, propomos a aprovação de SUBSTITUTIVO, onde as disposições da Proposição Legislativa ora em análise são transformadas em normas programáticas ou principiológicas, norteadoras das políticas públicas a serem implementadas pelo Governo do Estado.

Eis o texto do Substitutivo que ora proponho:

<i>Substitutivo nº01</i> <i>ao Projeto de Lei Ordinária nº 60/2007.</i>
<i>Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 60/2007.</i>

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 60/2007 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Estabelece, no âmbito do Estado de Pernambuco, os princípios a serem observados pelo Governo do Estado na execução das políticas públicas relacionadas com o combate aos crimes de violência praticados contra a mulher.

Art. 1º Esta Lei estabelece os princípios a serem observados pelo Governo do Estado na execução das políticas públicas relacionadas com o combate aos crimes de violência praticados contra a mulher.

Art. 2º O Governo do Estado, na execução das políticas públicas relacionadas com o combate aos crimes de violência praticados contra a mulher, observará os seguintes princípios:

I – realização de ações de campanha de conscientização, prioritariamente em escolas, hospitais, ambulatórios e centros de saúde e associações de bairros;

II – divulgação, por meio de cartazes, folders e livretos, dos principais fatores que ensejam os crimes de violência praticados contra a mulher e das formas de minimizá-los;

III – conscientização da população sobre a necessidade de denunciar os crimes de violência praticados contra a mulher;

IV - divulgação dos crimes de violência praticados contra a mulher, desde que expressamente autorizados pela vítima.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.”

Diante de todo o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 60/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, nos termos do Substitutivo acima proposto.

Isaltino Nascimento Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 60/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, nos termos do Substitutivo acima proposto.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 17 de abril de 2007.
Presidente: José Queiroz. Relator : Isaltino Nascimento. Favoráveis os (5) deputados: Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Sebastião Rufino, Sílvio Costa Filho.

Parecer Nº 92/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 61/2007
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 61/2007, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a ceder ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, a título gratuito e pelo prazo de 05 (cinco) anos, o direito de uso do imóvel integrante do seu patrimônio, localizado na Rua Professor Manoel Edmundo, s/nº, Lagoa dos Gatos, neste Estado.

Nos termos do art. 2º da Proposição Governamental, o imóvel cedido através do Projeto de Lei sob análise destinar-se-á, exclusivamente, ao funcionamento da 122ª (centésima vigésima segunda) Zona Eleitoral de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A presente proposição encontra supedâneo nos arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Conforme determinam os arts. 4º, § 1º e 15, IV, a cessão do direito de uso de bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, dependem de autorização desta Assembléia Legislativa, mediante lei específica.

Por sua vez, a lei que a autorizar deverá prever expressamente o prazo de duração da cessão, cuja renovação dependerá de nova autorização legislativa, mediante lei específica, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 4º da Carta Estadual.

Todos os requisitos acima referidos foram atendidos pelo Projeto de Lei ora em análise.

De fato, a autorização legislativa foi encaminhada através de projeto de lei especificamente a esse fim destinado, o qual estabelece o prazo de duração de 05 (cinco) anos para a cessão (art. 1º, *caput*).

O art. 4º, por sua vez, prevê que a renovação da cessão só se dará mediante lei específica.

O art. 3º da Proposição, por outro lado, determina que o imóvel objeto da cessão destinar-se-á, exclusivamente, ao fim acima mencionado, obrigando-se o cessionário a dar a destinação devida ao imóvel cedido, bem como mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por eventuais perdas e danos.

É de se observar, ainda, que o fim a que se destina a cessão é lícito e atende ao interesse público.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 61/2007, de autoria do Governador do Estado.

Coronel José Alves Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 61/2007, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 17 de abril de 2007.
Presidente: José Queiroz. Relator : Coronel José Alves. Favoráveis os (5) deputados: Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Sebastião Rufino, Sílvio Costa Filho.

Parecer Nº 93/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 74/2007
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A CONSTITUIR A EMPRESA PÚBLICA DENOMINADA *CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – CTM*. MATÉRIA CUJA INICIATIVA DE LEI É PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, § 1º, VI (CRIAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO), DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 74/2007, de autoria do Governador do Estado. Trata-se de Proposição que visa autorizar o Poder Executivo a constituir a empresa pública denominada *Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM*.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise é de iniciativa legal privativa do Governador do Estado, conforme estabelece o art. 19, § 1º, VI, da Carta Estadual. Eis a redação do citado dispositivo constitucional:

“Art. 19.

.....

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração Pública.”

A empresa cuja autorização para criação ora se busca será responsável pela gestão associada do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR.

A criação da empresa em referência, conforme se pode observar das justificativas expostas pelo Governador do Estado, pauta-se na busca da integração de todos os componentes municipais e metropolitanos de transporte público em um único órgão gestor, a fim de assegurar a eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos de transporte.

Trata-se, portanto, de medida de relevante interesse social.

No mais, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 74/2007, de autoria do Governador do Estado.

Isaltino Nascimento Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 74/2007, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 17 de abril de 2007.
Presidente: José Queiroz. Relator : Isaltino Nascimento. Favoráveis os (5) deputados: Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Sebastião Rufino, Sílvio Costa Filho.
EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 12.309, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE INSTITUIU O FUNDO RODOVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PERNAMBUCO - FURPE. MATÉRIA CUJA INICIATIVA DE LEI É PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, § 1º, VI (CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS DE ESTADO, DE ÓRGÃOS E DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA), DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

Parecer Nº 94/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 75/2007
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 12.309, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE INSTITUIU O FUNDO RODOVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PERNAMBUCO - FURPE. MATÉRIA CUJA INICIATIVA DE LEI É PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, § 1º, VI (CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS DE ESTADO, DE ÓRGÃOS E DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA), DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 75/2007, de autoria do Governador do Estado.

Trata-se de Proposição que visa alterar a Lei nº 12.309, de 19 de dezembro de 2002, que instituiu o Fundo Rodoviário, Ferroviário e Aquaviário de Pernambuco - FURPE.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise é de iniciativa legal privativa do Governador do Estado, conforme estabelece o art. 19, § 1º, VI, da Carta Estadual. Eis a redação do citado dispositivo constitucional:

“Art. 19.

.....

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração Pública.”

Ressalte-se, ainda, que inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 75/2007, de autoria do Governador do Estado.

<div><div></div><div>Silvio Costa Filho</div></div> Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 75/2007, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 17 de abril de 2007.

Presidente: **José Queiroz.**
Relator : **Silvio Costa Filho.**
Favoráveis os (5) deputados: **Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, Sebastião Rufino.**

Parecer Nº 95/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 76/2007
Autor: **Governador do Estado**

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INCLUIR PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2004/2007, E AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2007. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 76/2007, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 23, de 09 de abril de 2007.

O Projeto em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa: (a) incluir, no Plano Plurianual 2004/2007 o Programa e a Ação relativos à estruturação da hemorrede do Estado de Pernambuco; e (b) autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.505.800,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil e oitocentos reais), ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, em favor da fundação de Hamatologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE.

As medidas ora implementadas objetivam incluir na Programação Anual de Trabalho do HEMOPE, o Programa “0398-Estruturação da Hemorrede do Estado de Pernambuco”, com a finalidade de dotar a hemorrede do Estado de instalações adequadas que permitam um melhor atendimento.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado. Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, e de alteração do Plano Plurianual, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III e V, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Com relação à abertura de crédito especial, o Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa.

Destarte, conforme consta da Proposição Governamental, os recursos destinados à abertura do crédito especial serão provenientes de anulação das dotações orçamentárias elencadas no seu art. 3º, conforme estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 76/2007, de autoria do Governador do Estado.

<div><div></div><div>Silvio Costa Filho</div></div> Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 76/2007, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 17 de abril de 2007.

Presidente: **José Queiroz.**
Relator : **Silvio Costa Filho.**
Favoráveis os (5) deputados: **Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, Sebastião Rufino.**

Parecer Nº 96/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 77/2007
Autor: **Governador do Estado**

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2007. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 77/2007, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 024/2007, de 09 de abril de 2007.

O Projeto em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 20.265.000,00 (vinte milhões e duzentos e sessenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria de Planejamento.

A solicitação em apreço tem como objetivo reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à execução das ações do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco – PROMATA.

Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei ora em análise, provenientes do Contrato de Empréstimo nº 1357-OC/BR, de 05.06.2002, celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Estado de Pernambuco.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado. Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa. Destarte, os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei ora em análise, provenientes do Contrato de Empréstimo nº 1357-OC/BR, de 05.06.2002, celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Estado de Pernambuco. nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 77/2007, de autoria do Governador do Estado.

<div><div></div><div>Silvio Costa Filho</div></div> Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 77/2007, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 17 de abril de 2007.

Presidente: **José Queiroz.**
Relator : **Silvio Costa Filho.**
Favoráveis os (5) deputados: **Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, Sebastião Rufino.**

Parecer Nº 97/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 79/2007
Autor: **Governador do Estado**

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2007. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 79/2007, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 026/2007, de 11 de abril de 2007.

O Projeto em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 11.954.000,00 (onze milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil reais), em favor do Tribunal de Justiça.

A solicitação em apreço tem como objetivo reforçar dotações orçamentárias destinadas à construção, aquisição e reforma de imóveis do TJPE e à construção dos fóruns de Olinda e Caruaru. Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei ora em análise, provenientes de superávit financeiro apurado na posição financeira do Tribunal de Justiça, à conta de receitas diretamente arrecadadas.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Destarte, os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei ora em análise, provenientes de superávit financeiro apurado na posição financeira do Tribunal de Justiça, à conta de receitas diretamente arrecadadas, nos termos do art. 43, §1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 79/2007, de autoria do Governador do Estado.

Augusto César Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 79/2007, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 17 de abril de 2007.

Presidente: **José Queiroz.**
Relator : **Augusto César Filho.**
Favoráveis os (5) deputados: **Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, Sebastião Rufino, Silvio Costa Filho.**

Indicações

Indicação Nº 763/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, e ao Secretário de Educação, Dr. Danilo Cabral, no sentido de viabilizar a reforma e ampliação da quadra de esportes e da sala dos professores; construção de salas de aula, de uma biblioteca, de um auditório, de laboratórios de informática e ciências, bem como disponibilizar profissionais de limpeza e segurança para a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA, localizada em Porto de Galinhas, no Município de Ipojuca, a fim de atender aos inúmeros apelos da direção da escola, dos professores, do alunado e, conseqüentemente, da comunidade. Da decisão do Plenário e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento à Sra. Maria Rute Damasceno de Souza, Diretora da Escola José Mário Alves da Silva, localizada em Porto de Galinhas, Ipojuca-PE.

Justificativa

A Escola José Mário Alves da Silva é a única unidade educacional de ensino fundamental localizada em Porto de Galinhas para atender a comunidade local e adjacência.

Atualmente a escola tem matriculado cerca de 680 alunos, e desenvolve um trabalho sério, voltado a construção do ser cidadão, buscando inserir o jovem na sociedade com os conhecimentos e as habilidades necessários para o seu crescimento.

Contudo, a escola para continuar prestando um bom serviço à comunidade, necessita, com a máxima urgência, que seja viabilizada a reforma e ampliação da quadra de esportes e da sala dos professores; construção de salas de aula, de uma biblioteca, de um auditório, de laboratórios de informática e ciências e, ainda, que sejam disponibilizados profissionais de limpeza e segurança. Por fim, apelo as autoridades competentes que atendam as necessidades daquela comunidade escolar, a fim de proporcionar a todos uma melhor qualidade de ensino e de trabalhos para os profissionais.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2007.

Carla Lapa
Deputada

Indicação Nº 764/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. DANILO CABRAL, e ao Exmo. Sr. Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Dr. ARISTIDES MONTEIRO, no sentido de desenvolverem um programa educativo para a coleta seletiva de lixo dentro das escolas da rede pública de ensino do nosso Estado.

Da decisão do Plenário e do inteiro teor da presente indicação, dê-se conhecimento à Editoria do Caderno de Meio Ambiente do Jornal Diário de Pernambuco, no endereço: Rua do Veiga, 600 – Santo Amaro, Recife/PE – CEP 50040-110; a Editoria do Caderno de Meio Ambiente do Jornal do Commercio, no endereço: Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro, Recife/PE - CEP: 50040-100, e a Editoria do Caderno de Meio Ambiente da Folha de Pernambuco, no seguinte endereço: Av. Marquês de Olinda, 105 - Recife Antigo - Recife/PE - CEP 50030-000.

Justificativa

A Educação Ambiental é um assunto que deve ser incluído no currículo da rede escolar de ensino. Problemas ambientais têm preocupado o homem, e um dos maiores problemas é o lixo que produzimos, sua destinação e possibilidades de seu reaproveitamento.

A Lei Estadual nº 13.047, de 26 de junho de 2006, obrigou a implantação da coleta seletiva de lixo nos condomínios, estabelecimentos comerciais, indústrias e órgãos público, onde se incluem as escolas da rede pública de ensino.

O art. 4º da referida Lei dispõe que, para a sua implantação, campanhas de incentivo a coleta de lixo devem ser realizadas.

Nossa proposição tem não só o propósito de obedecer aos ditames da Lei Estadual nº 13.047, como também contribuir na formação, através da Escola, de cidadãos mais conscientes em sua relação com o meio ambiente.

Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2007.

Antônio Moraes
Deputado

Indicação Nº 765/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Exmo.Sr. Dr. Tancredo Loyo**, DD. Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE; e ao **Exmo. Sr. Dr. Sebastião Oliveira Júnior**, DD. Secretário Estadual de Transportes; no sentido de **VIABILIZAR OS RECURSOS FINANCEIROS PARA A INSTALAÇÃO DE UM POSTO CIRETRAN NO MUNICÍPIO DE SURUBIM, neste Estado.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento aos **Exmo. Sr. Flávio Édno Nóbrega, DD. Prefeito de Surubim**, na Prefeitura Municipal, na R. João Batista, 80 – Centro - 55750-000, **Exmos. Srs. Vereadores**; todos na Câmara Municipal de Surubim, na av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, S/N – Centro-55750-000;

Sr. José Valfrido Aguiar, na R. Perpedigna de Souza Barbosa, 83, centro - Surubim;

Sr. Fabrício Gonçalves Brito, na rua Santos Dumont, 20, centro – Surubim;

CDL- na pessoa de Hilário Antônio Nascimento- Presidente, na Av. Agamenon Magalhães, 272 – Centro – Surubim - CEP: 55.750-000;

ASSIASUR – Antônio Barros – Presidente, Av. Agamenon Magalhães, 08 – 1º, andar - centro; Surubim – 55750-000;

Jornal Terra da Gente – na pessoa do Sra. Maluma, na rua Almir Oliveira, 26 – centro - Surubim – 55750-000;

Rádio POP FM – nas pessoas dos Srs. Fernando Brito e Zé Batista, na rua Estácio Coimbra, 131-A – Centro – Surubim – 55750-000;

Justificativa

A instalação de uma CIRETRAN no Município de Surubim é de essencial importância para o desenvolvimento daquela localidade, tendo em vista que garantirá um acesso amplo aos serviços relativos ao órgão, sem a necessidade dos constantes deslocamentos, pondo em risco a segurança das pessoas.

Hoje, a desburocratização é um preceito das administrações dinâmicas, e a instalação de uma CIRETRAN em Surubim permitirá que o cidadão possa ter seus serviços relativos ao DETRAN, obtidos de forma mais rápida e segura.

O Governador de Pernambuco tem reiteradas vezes demonstrado a sua preocupação em dotar as cidades, principalmente as mais distantes da capital, dos instrumentos estruturadores, visando assim facilitar a vida dos que vivem e trabalham no interior do estado, por isso, a certeza de que, muito em breve, Surubim e toda a região será contemplada e beneficiada com a construção da sede de CIRETRAN

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2007.

Edson Vieira
Deputado

Indicação Nº 766/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco - Dr. Eduardo Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico - Dr. Fernando Bezerra Coelho e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da COPERGÁS - Dr. Aldo Guedes, no sentido de que seja construído o Gasoduto (Extensão da rede de distribuição de gás natural) Ramal São Caetano - Garanhuns.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal, Dr. Armando Monteiro Neto, Câmara dos Deputados - Anexo IV Gabinete 434-CEP:70160-900-Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Garanhuns, Dr. Luiz Carlos de Oliveira, Av. Santo Antonio, 126 - CEP:55290-000 - Garanhuns/PE, a Câmara Municipal de Garanhuns - Rua Siqueira Campos, 43 - Centro - CEP: 55293-914 - Garanhuns/PE, a **Rádio Jornal do Comercio de Garanhuns** -Av.Rui Barbosa,1236 - Heliópolis - CEP: 55296-300 - Garanhuns/PE, a **Rádio Marano FM** - Rua Pixinguinha,360-Magano - CEP: 55294-903 - Garanhuns/PE, ao **Jornalista Marcos Cardoso** - Rua Pixiguinha,360-Magano- CEP: 55294-903 Garanhuns/PE, a **Rádio FM Sete Colinas** - Rua Francisca Amaral Tinô, 138 - Boa Vista - CEP: 55292-900 - Garanhuns/PE, ao **Jornalista Eduardo Peixoto** Av. Rui Barbosa,1236-Heliópolis -CEP:55296-300 - Garanhuns/PE, ao **Jornal o Monitor** - Rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 - Bairro São José - CEP: 55294-310- Garanhuns/PE, a **Rádio Monte Sinal FM** - Rua Capitão Pedro Rodrigues, 155-São José -CEP: 55294-310-Garanhuns/PE, ao **Jornalista Osman Holanda Cavalcanti**-Rua Capitão Pedro Rodrigues,155 São José - CEP:55294-310 - Garanhuns/PE, ao **Jornal Correio Sete Colinas** Rua Napoleão Almeida,95-Cohab II-Boa Vista-CEP: 55291-150-Garanhuns/PE, ao **Jornal Cidade** - Rua Manoel Borba, 12 A-Centro-Garanhuns/PE -CEP: 55295-020 - **A Agência Net News** - Rua Joaquim Nabuco, 171 – São José - CEP: 55295-000–Garanhuns/PE, ao **Jornal Imprensa do Agreste**-Av.Caruaru, S/N - Terminal Rodoviário-Heliópolis - CEP: 55295-909 – Garanhuns/PE, a **Rádio Estação Sat Garanhuns FM** - Rua Luiz Pereira Junior, 366 - Magano CEP: 55294-530 - Garanhuns/PE, ao **Jornal Folha da Cidade**, Rua Vereador José Augusto Pinto, 640 – Heliópolis – CEP: 55296-370 – Garanhuns/PE, ao **Jornalista Tony Duran** - Rua Pixinguinha,n.º 360–Magano - Garanhuns/PE CEP: 55294-903, ao **Jornalista Glácio Dória**, Rua Pixinguinha, nº 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Edson Miranda**, Rua Pixinguinha, nº 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Dalton Monteiro**, Rua Pixinguinha, nº 360–Magano-Garanhuns/PE CEP: 55294-903, ao **Jornalista Luciano Andrade**, Rua Francisca Amaral Tinô, nº 138 - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55292-900, ao **Jornalista Lenildo Ramos**, Rua Francisca Amaral Tinô,nº 138- Boa Vista-Garanhuns/PE CEP: 55292-900, ao **Jornalista Roberto Almeida/Correio Sete Colinas**, Rua Francisca Amaral Tinô, nº 138 - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55292-900, ao **Jornalista Aluizio Alves**, Av. Rui Barbosa, nº 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, ao **Jornalista Ariston Brito**, Av. Rui Barbosa, nº 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, a **Jornalista Maria Arlete Santos**, Av. Rui Barbosa, nº 1236 – Heliópolis Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, a **Jornalista Maria Paula Azevedo**, Av. Rui Barbosa, nº 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, ao **Jornalista Roberto Sampaio**, Av. Rui Barbosa, nº 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, ao **Jornalista Simão Silva**, Rua Capitão Pedro Rodrigues,155-São José-Garanhuns/PE- CEP: 55294-310, ao **Portal (Revista)**, Rua Vereador Deusdedit Maia,133–Centro- Garanhuns/PE - CEP: 55290-000, ao **Jornalista Walfredo Carneiro Neto**, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 - São José - Garanhuns/PE - CEP: 55294-310, ao **Jornalista Carlos Alberto (Carlão)/Rádio Estação Sat Garanhuns FM**, Rua **Luiz Pereira** Júnior, 366 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-530, as **Jornalistas Núbia Kênia / Rosângela Jornal Cidade**, Avenida José Leitão, 426 – Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55292-660 –as **Jornalistas Sandra Oliveira/ Andréa Carrilho/Agência Net News**, Rua Joaquim Nabuco, 171 – São José - Garanhuns/PE - CEP: 55295-000, ao **Jornalista Pereira Filho/Jornal Imprensa Do Agreste**, Av. Caruaru , S/N - Terminal Rodoviário – Heliópolis - Garanhuns/PE - Cep: 55295-909, a **Folha Da Cidade**, Rua Vereador José Augusto Pinto, 640 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-370, ao **Jornalista José Clênio S. Lima (Clênio Lima)/Jornal Tribuna**, Rua Inácio de Souza, 672 – Petrópolis - caruaru/PE - CEP: 55030-530, ao **Jornalista Alexandro Pereira de Macena/Jornal Tribuna**, Rua Joaquim Timoteo de Andrade, 54 – Planalto II - Lajedo/PE - CEP: 55385-000.

Justificativa	Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2007
	
A utilização do gás natural é cada vez mais constante nas grandes cidades, sendo essa uma fonte de energia mais barata para o	

consumidor, o que é imprescindível nos dias de hoje devido aos altos preços dos combustíveis convencionais que engessam a economia de uma região.

Dessa forma a interiorização do gás natural é uma opção estratégica, pois o gás é um energético limpo, puro, barato e competitivo que beneficia várias indústrias e o comércio na Região Metropolitana do Recife.

Justifica-se a presente proposição visto que com a extensão do gasoduto, as cidades do interior também seriam beneficiadas com a diminuição de seus custos financeiros e ambientais e o crescimento econômico, com a atração de novas indústrias e de novos empreendimentos comerciais, aumentando a capacidade do setor produtivo da região.

Compactuando com o projeto de expansão do gasoduto da COPERGÁS e o Governo do Estado, que está construindo o Ramal Recife - Caruaru e posteriormente os Ramais Caruaru - Pesqueira - Araripina e Salgueiro – Petrolina, solicitamos a construção do Ramal São Caetano – Garanhuns, o qual beneficiará o Agreste Meridional, proporcionando uma nova alternativa de energia para gerar progresso e colaborar com o desenvolvimento sustentável dessa região, a qual possui distrito industrial em desenvolvimento e indústrias como Parmalat, Refinações de Milho Brasil entre outras.

Diante do exposto e considerando-se o elevado alcance social desta proposição, é que solicito de meus ilustres pares, a aprovação para a presente indicação, na certeza de que as autoridades acima nomeadas atendam o nosso pleito por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2007.

Izaiais Régis
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 319/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizada uma Audiência Pública no dia 24 de abril do corrente ano, no auditório desta Casa Legislativa, para uma ampla discussão sobre os problemas do idoso (saúde e violência contra a mulher idosa; situação dos centros de referência ao idoso - localizados nos hospitais Geral de Areias e Oswaldo Cruz; acesso aos medicamentos de uso continuado além da problemática das filas e atendimento aos pacientes em hospitais públicos do Estado). Convidando para o Governador Eduardo Campos; Ministra da Saúde, Dr. José Gomes Temporão; Dr. Secretário de Saúde, Dr. Jorge Gomes; Secretário Especial de Articulação Social, Dr. Waldemar Alberto Borges Rodrigues Neto; Secretária Especial da Mulher, Dra Cristina Maria Buarque; Procurador Geral de Justiça, Dr. Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão; Presidentes das Comissões de Saúde, de Defesa da Cidadania e dos Direitos da Mulher deste Poder Legislativo; Promotorias de Justiça dos Direitos Humanos, nas pessoas dos Drs. Westey Conti e José Edvaldo da Silva; de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, nas pessoas das Dra. Judith Borba e Dra. Yélena de Fátima Monteiro Araújo, e de Saúde, na Pessoa da Dra. Ivana Botelho; a Defensora Pública, Dra. Cristina Sakaki; o Núcleo de Atenção ao Idoso da Universidade Federal de Pernambuco; Dr. Marcelo Ferreira Lima, Diretor do Hospital Geral de Areias; Dr. Ricardo Kental, Diretor do Hospital Universitário Oswaldo Cruz; Dr. Alexandre Mattos, Médico Geriatria, Presidente da Associação Brasileira de Geriatria e Gerontologia; Dra. Marília Siqueira Campos, Coordenadora do Centro de Referência e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa do Hospital Oswaldo Cruz; Sra. Maria José Carvalho da Silva, Presidente do Conselho de Direito do Idoso de Olinda; Sra. Karina Antunes, Secretária de Direitos Humanos da Prefeitura do Recife; Dra. Paula Regina Machado, Coordenadora da Política Estadual de Saúde do Idoso; Dra. Selma Castro, Presidente da Associação Brasileira de Alzheimer; Dr. José Teles, Coordenador da Política Nacional de Saúde do Idoso; Dra. Márcia Carrera, Coordenadora do Núcleo de Atenção ao Idoso da UFPE; Dra. Ana Paula Marques, Coordenadora da Universidade Aberta à Terceira Idade da UFPE; Dr. Evaldo Melo de Oliveira, Secretário de Saúde do Recife; Dr. João Veiga Leitão de Albuquerque Filho, Secretário de Saúde da Cidade de Olinda; Dr. Ulisses Tenório Albuquerque Neto, Secretário de Saúde do Município do Jaboatão dos Guararapes; Dra. Bianca Pinho Alves, Secretária de Saúde do Município do Paulista; Dra. Ines Eugênia da Costa Ribeiro, Secretária de Saúde do Município de Camaragibe; Dra. Tereza Cristina Alves Bezerra, Secretária de Saúde do Município de São Lourenço da Mata; Dra. Maria do Socorro Freitas Brito, Secretária de Saúde do Município de Sanharó; Dra. Sálvea Campelo, Coordenadora do Núcleo de Articulação e Atenção Integral à Saúde e Cidadania do Idoso do Hospital Universitário Oswaldo Cruz; Sra. Edusa Pereira, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos dos Idosos; os Conselhos Municipais de Direitos dos Idosos; e a sociedade pernambucana.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a todas as autoridades citadas, conforme lista de endereços em anexo.

Justificativa	Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2007
	
Oral.	
Carla Lapa	
Deputada	

Requerimento Nº 320/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais faça constar na ata dos trabalhos desta Casa, um voto de aplauso ao Dr. João Veiga, Secretário de Saúde de Olinda, pelos relevantes serviços prestados frente aquela Secretária em benefício ao povo de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dr. João da Veiga, com enderço na Rua do Sol. 311, Carmo, Olinda/PE; A Prefeita da Cidade de Olinda, Dra. Luciana Santos, com endereço na Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, a Câmara Municipal de Olinda, situada na Rua XV de Novembro, s/n, Varadouro, Olinda/PE. na pessoa do seu presidente Vereador André Avelar.

Justificativa	Justificativa
	
O Dr João Veiga é médico formado pela Universidade de Pernambuco(UPE),Pós-graduado em Cirurgia Geral e Cirurgia Gastroenterológica.Possui especialização em Endoscopia Digestiva. Médico do Hospital da Restauração há 15 (quinze)anos, onde atuou como chefe da Emergência e Diretor Médico e do Hospital Oswaldo Cruz, Coodenador da Câmara Técnica de Trauma do Cremepe.	

O Dr. João Veiga tem desempenhado importante papel frente a Secretaria de Saúde de Olinda. sobretudo pelo fato de ser um profundo conhecedor do Sistema Unico de Saúde, tornou-se naturalmente um dos principais defensores deste sistema,que de fato provocou uma importante mudança do usuário do serviço de saúde pública.

Por outro lado, o homenageado tem feito uma verdadeira revolução na saúde pública em Olinda, principalmente no combate as Endemias, que o transformou em incansável lutador pela sua erradicação.

O combate a tuberculose e a hanseníase tem sido também uma marca de sua gestão na cidade patromônio cultural da humanidade.

Outra importante área objeto da dedicação do Dr. João Veiga,tem sido a questão da destinação do lixo hospitalar, por sinal este tema foi objeto de importante matéria escrita por ele.

Neste sentido, apelo aos nobres pares a aprovação desta justa homenagem.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2007

Luciano Moura
Deputado

Requerimento Nº 321/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao pecuarista MANASSÉS DE MELO RODRIGUES, que assumiu, no final do mês de março, a Presidência da Associação Pernambucana de Criadores - ACP.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ângelo Ferreira, com endereço na Av. Caxangá, nº 2200 - Parque de Exposição do Cordeiro - Cordeiro, Recife-PE, CEP 50711-000, e ao Exmo. Sr. Presidente da Associação Pernambucana de Criadores – ACP, com endereço na Rua Costa Maia s/n -Cordeiro – Recife-PE, CEP 50711-000.

Justificativa

A Associação Pernambucana de Criadores – ACP, desde o final do mês de março tem um novo presidente.

O pecuarista, veterinário e empresário da construção civil, Dr. MANASSÉS DE MELO RODRIGUES assumiu a presidência daquela importante entidade com o objetivo de transformá-la, nos próximos três anos, em uma referencia no segmento. Eleito por unanimidade, Manassés já presidiu, com brilhantismo, a Associação Pernambucana de Criadores de Caprinos e Ovinos – Apecco, e integra os quadros de associados da ACP desde o ano de 1990.

O soerguimento da bacia leiteira, a mudança da classificação do gado pernambucano, para livre de febre aftosa com vacinação, e a celebração de convênios com o estado e as universidades, são metas da nova diretoria da ACP, para atrair mais membros para Associação.

Pretendemos com a presente proposição, levar todo o apoio desta Assembléia Legislativa a nova administração da ACP, para que mais uma vez seja coroada de êxito, a exemplo da brilhante administração que o Sr. Presidente Dr. Mário Lins Borba desempenhou a frente da Sociedade Nordestina de Criadores – SNC, hoje Associação Pernambucana de Criadores – ACP.

Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2007

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento Nº 322/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que o Grande Expediente Especial, em Homenagem ao Dia do Líder Comunitário, programado para o próximo dia 30 de abril, seja transferido para o dia 18 de junho de 2007, às 15:00 horas.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com

endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Prefeito do Recife, João Paulo Lima e Silva, com endereço na rua Cais do Apolo, 925, 15º andar – Bairro do Recife-PE, CEP: 50030-903; ao Exmo. Sr. Secretário Especial de Articulação Social, Dr. Waldemar Alberto Borges Rodrigues Neto, com endereço Av. Rio Branco, nº 240, Bairro do Recife-PE, CEP: 50030-310; e a Federação das Associações de Moradores de Vila da Cohab e Similares de Pernambuco - FEMOCOHAB, com endereço na Av. Guararapes, 120, 1º andar, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50010-918.

Requeremos ainda que sejam remetidos ofícios convite ao maior número possível de lideranças comunitárias do nosso Estado, que esta Casa ache conveniente em convidá-los para prestigiarem o magnânimo evento.

Justificativa	Justificativa
	

Através do Requerimento nº 60/2007, de nossa autoria, foi aprovada a realização de um Grande Expediente Especial, em homenagem ao Dia do Líder Comunitário, para o próximo dia 30 de abril.

Em virtude do feriado de 1º de maio, e o ponto facultativo do dia 30 de abril, solicitamos através do presente que a realização do supra citado Grande Expediente Especial, seja realizado no dia 18 de junho, às 15:00 horas.

O trabalho do líder comunitário é tão importante e dinâmico que no Estado de Pernambuco, através da Lei nº 11.227, de 10 de julho de 1995, toda dia 15 de abril de cada ano, a data é consagrada em sua homenagem, motivo pelo qual desejamos realizar um Grande Especial em menção a essa data.

Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2007

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento Nº 323/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que consignado na ata dos trabalhos legislativos desta data, um **VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. PEDRO HONORATO DA SILVA, NO DIA 12 DE ABRIL PP, DO MUNICÍPIO DE CONDADO, SENDO SEPULTADO NO DIA 13 DE ABRIL.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Jobson Honorato da Silva, a Rua Joaquim de Pontes, Nº 10, Centro, Condado - PE.

Justificativa

Apresentamos nossos pêsames à família do Sr. Pedro Honorato da Silva, falecido no dia 12 de abril, em Condado. Esposo da Sra. Maria Deoniza da Silva, pai de 02 (dois) filhos, Sr. Pedro Honorato deixa lembranças com ensinamentos de uma vida digna aos seus descendentes. Aos parentes e amigos, Deus Todo Poderoso, Nosso Pai, trará paz aos corações tristes com a sua ausência, “ <i> Disse Jesus: Eu sou a luz que vim ao mundo, para que todo aquele que crê em mim não permaneça nas permanença nas trevas. “ João 12:46</i>
Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2007

Antônio Figueirôa
Deputado

Requerimento Nº 324/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos desta data um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES AO DOM SEVERINO BATISTA DE FRANÇA, POR SUA CONSAGRAÇÃO COMO BISPO DA DIOCESE DE NAZARÉ DA MATA, OCORRIDA EM 15 DE ABRIL PP.,** naquele município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Rev. Sr. Dom Severino Batista de França**, DD. Bispo da Diocese de Nazaré da Mata; **Rev. Sr. Pe. Pedro Francisco**, DD. Padre da Catedral de Nossa Senhora da Conceição; **Ilmo. Sr. aos Exmos. Srs. Vereadores Manoel Jeremias da Silva e Severino Antônio de Vasconcelos**, na Câmara Municipal de Vereadores; ao **Ilmo. Sr. Egrinaldo Floriano Coutinho**, a Rua Dom Moura, 1393, Centro; todos em Nazaré da Mata - PE; ao **Rev. Sr. Dom Antônio Muniz Fernandes**, DD. Presidente da Diocese Regional Nordeste 2, a Rua Dom Bosco, 908, Boa Vista, Recife - PE; **Jornal A Cidade, na pessoa do Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; **Rádio Comunidade FM, na pessoa do Sr. Silvio José**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; **Rádio Vale do Capibaribe AM**, a Rua Maria Santana, 200, Lot. Polis Pacas, Bela Vista; **Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marconi Silva**, a Av. Cezário Aragão, 1289, Cruz Alta; **Ilmo. Sr. Dr. Neydson Eduardo Marques**, a Avenida Cezário Aragão, 420, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Bento Joseilton da Silva**, DD. Presidente da Associação de Desenvolvimento e Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe - ADASC, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; **Ilmo. Sr. Prof. Jota Oliveira**, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. José Chagas**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; todos em Santa Cruz do Capibaribe - PE; ao **Rev. Sr. Cardeal Geraldo Magella Agnelo**, DD. Presidente da CNBB, a Av. Cardeal da Silva, 26 - Condomínio Pedra da Marca, Casa 33, Federação, CEP 40220-141, Salvador- BA.

Justificativa	Justificativa
	
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos desta data um VOTO DE CONGRATULAÇÕES AO DOM SEVERINO BATISTA DE FRANÇA, POR SUA CONSAGRAÇÃO COMO BISPO DA DIOCESE DE NAZARÉ DA MATA, OCORRIDA EM 15 DE ABRIL PP., naquele município.	
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Rev. Sr. Dom Severino Batista de França , DD. Bispo da Diocese de Nazaré da Mata; Rev. Sr. Pe. Pedro Francisco , DD. Padre da Catedral de Nossa Senhora da Conceição; Ilmo. Sr. aos Exmos. Srs. Vereadores Manoel Jeremias da Silva e Severino Antônio de Vasconcelos , na Câmara Municipal de Vereadores; ao Ilmo. Sr. Egrinaldo Floriano Coutinho , a Rua Dom Moura, 1393, Centro; todos em Nazaré da Mata - PE; ao Rev. Sr. Dom Antônio Muniz Fernandes , DD. Presidente da Diocese Regional Nordeste 2, a Rua Dom Bosco, 908, Boa Vista, Recife - PE; Jornal A Cidade, na pessoa do Sr. Guaraci Baldi , a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; Rádio Comunidade FM, na pessoa do Sr. Silvio José , a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; Rádio Vale do Capibaribe AM , a Rua Maria Santana, 200, Lot. Polis Pacas, Bela Vista; Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marconi Silva , a Av. Cezário Aragão, 1289, Cruz Alta; Ilmo. Sr. Dr. Neydson Eduardo Marques , a Avenida Cezário Aragão, 420, São Cristóvão; Ilmo. Sr. Bento Joseilton da Silva , DD. Presidente da Associação de Desenvolvimento e Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe - ADASC, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; Ilmo. Sr. Prof. Jota Oliveira , a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; Ilmo. Sr. Prof. José Chagas , a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; todos em Santa Cruz do Capibaribe - PE; ao Rev. Sr. Cardeal Geraldo Magella Agnelo , DD. Presidente da CNBB, a Av. Cardeal da Silva, 26 - Condomínio Pedra da Marca, Casa 33, Federação, CEP 40220-141, Salvador- BA.	
Justificativa	Justificativa
	

Recife, 18 de abril de 2007

O Papa Bento XVI nomeou no dia 7 de março, bispo da Diocese de Nazaré -PE, Dom Severino Batista de França. Nascido em Bezeros, diocese de Caruaru, em 29 de janeiro de 1945. realizando os estudos secundários e filosóficos na escola dos Padres Capuchinhos, e teologia na Universidade Católica de São Salvador da Bahia. Em 1985 obteve a licenciatura em espiritualidade franciscana junto a Antonianum de Roma. Realizou a profissão solene em 8 de dezembro de 1967 e foi ordenado sacerdote em 8 de dezembro de 1972. Desenvolveu, sucessivamente, os seguintes ministérios: em Maceió, foi Diretor do Seminário Menor dos Capuchinhos; Administrador paroquial da Igreja de Santa Rita e Coordenador arquidiocesano da Pastoral da Juventude; Vice-Provincial dos Capuchinhos por 5 anos; Guardião em diversos conventos (Natal, Maceió e Cajazeiras), em dois dos quais foi também Mestre dos postulantes e em um Mestre de Noviços.

Na diocese de Maceió - AL, foi também Vigário Episcopal para a Vida Religiosa e, na diocese de Cajazeiras, membro do Conselho presbiteral e dos Consultores. Desde 2001 foi Guardião do Convento Sagrado Coração de Jesus na arquidiocese de Maceió, Coordenador diocesano dos Religiosos e Responsável da Pastoral Familiar.

Nomeado Bispo Auxiliar de Santarém - PA, em 4 de agosto de 2004, recebeu a ordenação episcopal em 7 de outubro do mesmo ano. Foram dois anos e meio de serviço a cidade através da diocese.

Para Dom Severino, voltar para o estado de origem, segundo ele, é cumprir a missão do Evangelho. Para o mesmo, este voto de congratulações, no desejo de que sua fé seja contagiante a todos os cristãos.

Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2007

Antônio Figueiróa
Deputado

Requerimento Nº 325/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Congratulações ao Sr. Severino Francisco Matos, na passagem dos seus 70 anos de vida, ocorrido dia 26 de março do corrente. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2007

Antônio Figueiróa
Deputado

Justificativa

ao homenageado na Rua Estevam Cruz, nº 23, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE.
Exmo. Sr. Deputado Federal - Dr. André de Paula;
Exmos. Srs. Vereadores da Vitória de Santo Antão - Dr. Décio Filho, Dr. Doca Lira, Dr. Everaldo Arruda, Dr. Heleno Rodrigues e Dr. Manoel de Holanda;
Ilmo. Presidente da Associação Comercial da Vltória - Sr. Gildo Espósito de Lima;
Ilmo. Presidente da CDL da Vitória - Sr. Rafael Vilanova;
Ilmo. Presidente do LIONS Vitória das Tabocas - Sr. José Carlos Peres Quintas;
Ilmo. Sr. Diretor da FACOL - Dr. Paulo Roberto Leite de Arruda;
Ilmo. Presidente do ROTARY da Vitória - Dr. José Jaelson Elias;
Ilma. Presidenta do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória - Profª. Eunice Xavier;
Ilma. Diretora do Gazeta do Pernambuco - Srª. Wanessa Lima (Rua Pres. Castelo Branco, nº 100, Apto. 301, bairro Livramento, Vitória de Santo Antão - PE);
Ilmo. Diretor do Informativo “A Voz” - Sr. Hildebrando Lima.

Justificativa

É de todos conhecida a frase: "uma foto vale por mil palavras". Para Severino Francisco de Matos, o Raminho Fotógrafo, essa afirmação tem um significado especial, porque ao longo de décadas a história da Terra das Tabocas é registrada através das lentes transparentes e fidedignas do mais antigo fotógrafo em atividade na cidade de Vitória de Santo Antão.

Quem não tem no seu álbum de família uma tradicional foto dos belos desfiles alegóricos dos saudosos carnavais, festas religiosas, desfiles cívicos, casamentos, batizados, que emolduraram momentos marcantes durante décadas registrados pelas câmeras do estimado Raminho?

Ao completar 70 anos de vida, em março último, não poderíamos deixar de trazer o reconhecimento a esse profissional de tantos serviços prestados e seu exemplo de dedicação a arte da fotografia, permitindo um registro documental e humano dos instantes mais relevantes na vida social, na cultura, no lazer, nos eventos, que formaram esse painel de memórias da história cidade e de sua gente.

Figura humana das mais queridas, Raminho é também exemplo de pai abnegado, esposo dedicado, modelo de profissional e cidadão consciente de suas responsabilidades para sua comunidade e terra natal.

Portanto, traduzimos como oportuna esta iniciativa, ensejando que esta Casa Legislativa encaminhe este Voto de Congratulações ao homenageado, mediante a aprovação dos Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2007

Elias Lira
Deputado

Requerimento Nº 326/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um voto de aplauso aos Senhores Militares, Capitão PM Jorge Araújo, 1º Ten PM Fábio Moraes Martins Alves, 3º Sgt PM Ademir Pereira do Nascimento, aos Sd´s PM’s: Marcos José dos Santos, Roberto Alves Rodrigues, Flávio Gomes Camelo, Alexandre Augusto Moura de Melo, Ednilson Alves da Silva Junior, Liliane Emanuella

Neves Remigio, Danielle dos Santos da Silva, Samuel Belo Silva, Márcio Jorge de Araújo Albuquerque, Noberto Felipe da Silva, Estênio Oliveira de Mendonça, Jettfê de Amorim Ventura, Márcio Gabriel do Nascimento, Mário Rosa Lima Júnior, Cassiano Francisco da Silva, Luiz Carlos de Carvalho Ordonho, Denis Rodrigues da Silva e o Cb PM Robervaldo Manoel da Silva, todos do DGO/GEIPH-Grupo de Estudos de Inteligência e Prevenção de Homicídios, pela brilhante atuação na prisão dos elementos envolvidos no assalto na AV. Mascarenha de Moraes, onde um policial Militar foi vítima de disparo de arma de fogo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Sr. Secretario de Defesa Social, Romero Luciano de Menezes, ao Exmo Sr. Comandante da Policia Militar de Pernambuco, Cel PM Iturbson Agostinho dos Santos, ao Diretor Geral de Operações da Policia Militar de Pernambuco, Sr. Hamilton Freitas da Silva e aos Militares: Capitão PM Jorge Araújo, 1º Ten PM Fábio Moraes Martins Alves, 3º Sgt PM Ademir Pereira do Nascimento, aos Sd´s PM’s: Marcos José dos Santos, Roberto Alves Rodrigues, Flávio Gomes Camelo, Alexandre Augusto Moura de Melo, Ednilson Alves da Silva Junior, Liliane Emanuella Neves Remigio, Danielle dos Santos da Silva, Samuel Belo Silva, Márcio Jorge de Araújo Albuquerque, Noberto Felipe da Silva, Estênio Oliveira de Mendonça, Jettfê de Amorim Ventura, Márcio Gabriel do Nascimento, Mário Rosa Lima Júnior, Cassiano Francisco da Silva, Luiz Carlos de Carvalho Ordonho, Denis Rodrigues da Silva e o Cb PM Robervaldo Manoel da Silva, todos do DGO/GEIPH em Recife-PE.

Justificativa

Esta propositura refere-se aos Militares que atuaram na brilhante operação de prisão dos elementos que praticaram um assalto ao Sd PM Luiz Carlos da Silva, pertencente ao BPGd, na Av. Mascarenha de Moraes; Tendo este oficial entrado em contato com o Sr. Cap. PM Jorge Araújo que prontamente se deslocou a local da ocorrência, juntamente com o Asp. PM Otávio do 19º BPM, os quais conseguiram prender os elememntos envolvidos no grave atentado a vida do zeloso Soldado da nossa bríosa Policia Militar de Pernambuco. Os Militatres que atuaram nessa operação, mostraram elevado espírito de iniciativa e coraagem, que deve ser seguido por todos que fazem parte daquela corporação.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2007

Alberto Feitosa
Deputado

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2007

Alberto Feitosa
Deputado

Justificativa

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja realizada uma Audiência Pública, no dia 26 de abril do corrente ano, na Câmara de Vereadores de Carpina, dedicada a uma ampla discussão sobre o sistema de abastecimento de água dos municípios de Carpina, Tracunhaém, Lagoa do Carro e região. Convidando para o evento o Secretário de Recursos Hídricos e Presidente da COMPESA, Dr. João Bosco, Prefeitos, Vereadores, representantes da região e a comunidade local.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se ao Secretário João Bosco, na Av. Cruz Cabugá, nº 111 Santo Amaro, Recife-PE CEP: 52.040-000; ao Vereador Edilson Gomes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Carpina, na Praça de São José, Centro, Carpina-PE; as Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios da Zona da Mata Norte do Estado; a Rádio Alternativa FM, na Rua Nunes Machado, nº 151, bairro São José, Carpina-PE; e ao Jornalista Ramos Silva, no Jornal Voz do Planalto, Av. Estácio Coimbra, 547, 1º Andar, Salas 07, 08 e 11, Galeria Clóvis Almeida, Carpina-PE.

Justificativa

Oral.

Sala das Reuniões, em 29 de março de 2007

Carla Lapa
Deputada

Sala das Reuniões, em 29 de março de 2007

Requerimento Nº 328/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo “*Dois por cento*”, de autoria do consultor de empresas, Gustavo Krause, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 12 de abril de 2006

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento dê-se conhecimento ao consultor de empresa, **Gustavo Krause**, com endereço na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, 59 - apto. 501, Condomínio Residencial da Jaqueira, Jaqueira, Recife/PE, CEP: 52.060-030; ao senador de Pernambuco, **Marco Antônio de Oliveira Maciel** (DEM/PE), com endereço no Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - Térreo - Brasília - DF - CEP: 70165-900; ao presidente do Diretório Regional do DEM, **José Mendonça Bezerra Filho**, com endereço na Av. Agamenon Magalhães, 2936, Sala 1504, Sobrado Empresarial Espinheiro, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-000; e à vereadora **Priscila Krause** (DEM/Recife), com endereço na Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE, CEP: 50.050-45.

Justificativa

O artigo ora citado refere-se ao meio de transporte aéreo de passageiros, hoje acessível a apenas 2% da população brasileira. Por se caracterizar uma parcela eleitoralmente irrelevante, é possível afirmar, neste governo, a ausência de políticas públicas adequadas para o setor.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

A negligência da administração pública federal também não leva em consideração as precárias condições de trabalho dos controladores de voo e os inconvenientes ocasionados aos usuários do sistema, o que certamente representa total falta de sensibilidade governamental.

Portanto, segue na íntegra o referido texto:

“Dois por cento
É o que representa o transporte aéreo no conjunto dos modos de transporte de passageiros do Brasil. Ou seja, é um meio potencialmente acessível a 2% dos 184 milhões de brasileiros. Segundo a Agência Nacional da Aviação Civil (Anac), o setor cresceu quase 50% nos últimos três anos, descolando-se do modesto crescimento do PIB.
A boa notícia é que o setor cresce à moda chinesa e as viagens de avião se popularizam graças à estratégia empresarial do “low cost, low fare” (custo baixo, tarifa barata), a má notícia é a inépcia do governo Lula, que investe à moda africana e dá a entender ao distinto público que a crise do apagão aéreo é, para variar, uma traição, mais uma dentre tantas punhaladas que o chefe alegou, como ocorreu com mensaleiros, sanguessugas e aloprados de todo gênero.
O buraco é bem mais embaixo e Deus permita que outras vidas humanas não sejam tragadas pelo buraco da negligência governamental.

Como se trata de 2% da população (embora a economia e a sociedade sejam prejudicadas), as pessoas são apenas um “detalhe”. Não é um colégio eleitoral relevante para merecer a devida atenção. E toda vez que me defronto com este tipo de número me vem à cabeça uma frase atribuída ao monstro Stalin que teria dito: “a morte de um homem é uma tragédia, de milhares de homens, um dado estatístico”. Assim sacrificou a vida de 50 milhões de compatriotas.

O drama da família do cidadão que morreu enfartado, a cirurgia de urgência que não ocorreu, o sonho das férias que não se realizou, a noiva que não chegou ao altar, o transtorno dos idosos, das crianças, dos enfermos, tudo, embora não pareça ao governo, toca na sensibilidade humana e confirma o que a gente está cansado de saber: o governo Lula é medíocre na bonança e desastrado na crise. Na bonança, não aproveitou os ventos que têm turbinado a economia internacional e não consegue, sequer, construir uma agenda que seja relevante para o futuro do País. É Balbinoti pra lá, apagão pra cá e muito papo-furado.

Na crise, o roteiro é sempre o mesmo. Não sabe e não vê, isto é, falta-lhe a presciência do verdadeiro homem de Estado que pode até não enxergar mais, porém, tem, pelo menos, que enxergar antes. Porque se não enxerga o mal no começo que é difícil de ver e fácil de curar, será engolido pelo mal quando ele fica fácil de ver e difícil de curar.

Não era difícil ver a carência dos investimentos, a obsolescência do modelo de gestão dos aeroportos e da segurança dos vóos, como não é difícil de enxergar que os problemas tendem a aumentar pelo crescimento da demanda das viagens aéreas e, por conseqüência, a agravar o risco dos passageiros.

O que se viu, no entanto, foi presidente jogando gasolina no incêndio do apagão: mexeu na hierarquia militar – o alicerce das Forças Armadas, depois, como bem disse Elio Gaspari, amarelou, desautorizou o ministro do Planejamento e expôs aos olhos perplexos da nação a fragilidade gerencial de um homem de respeitável biografia que é o ministro Waldir Pires.

Com maestria, porém, usou a espreteza da reposa que lhe sobra por lhe faltar, em dose adequada, a coragem do leão como recomendava Maquiavel à natureza do príncipe. Endureceu com lado mais fraco onde rebenta a corda.

A partir de agora, o que acontecer com o passageiro é culpa dos controladores de voo sobre os quais recaem a mão pesada das instituições militares, precárias condições de trabalho e a condenação prévia constante de sentença irrecorrível, prolatada pelo supremo magistrado do País.

Às vésperas da Semana Santa, Lula usou o discurso apropriado para ir fundo no imaginário popular: disse que foi traído pelos controladores de voo e personificou Judas, fez-se vítima como o mártir do Gólgota, o Cristo do enredo, o que lhe garante, Aleluia, o reino dos céus, até porque o inferno são os outros”.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2007

Augusto Coutinho
Deputado

Requerimento Nº 329/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo “*Violência gera violência*”, de autoria do diretor do Colégio e da Faculdade de Boa Viagem, professor Ary Avellar Diniz, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 14 de abril de 2007.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao professor **Ary Avellar Diniz**, com endereço Rua Prof. Eduardo Wanderley Filho, 539 - Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-170.

Justificativa

O artigo em tela cita alguns exemplos de tipos de violência, incluindo a ecológica, existentes em todo o planeta e que, em muitos casos, consomem desnecessariamente elevadas somas de recursos financeiros e afetam milhares de vida. O ilustre autor questiona o poder de reflexão dos líderes mundiais que promovem tais atos.

No Brasil, o sistema penitenciário é um fator a ser repensado. As condições em que os presos estão inseridos são desumanas, o que reafirma que toda ação corresponde a uma reação. A saída para a recuperação do referido meio está na prática da educação, do desporto, de uma infra-estrutura prisional adequada, entre outras ações governamentais que possam efetivamente proporcionar aos apenados uma vida mais digna e cidadã.

Portanto, segue na íntegra o referido texto:

“Violência gera violência
Os homens do paleolítico lutavam entre si, utilizando armas como a borduna, o osso e a pedra. Pareciam verdadeiros bichos, os nossos antecessores. Passaram-se anos e as luas fraticidas continuam, evidentemente, agora, com armas extremamente sofisticadas.
Quantas guerras nesses últimos tempos e quantas conseqüências desastrosas! É entristecedor detalhar as ações nazistas nos campos de concentração. Quais os resultados positivos para a humanidade das pesquisas realizadas com corpos humanos de judeus na 2ª Guerra Mundial? Nenhum. E como terminou o psicótico mandatário nazista? É só assistir ao filme Os últimos dias de Hitler.
Coréias do Sul e do Norte se digladiaram na década de 50. Mesmo depois de um tratado de paz, qual o lucro auferido por ambas as nações? Inúmeras mortes de irmãos em luta contra irmãos, numa desnecessária violência.

Americanos e vietnamitas lutaram na selva como verdadeiras bestas-feras. Bombas incendiárias, fuzis e canhões aos montes; aldeias incendiadas e indivíduos massacrados; rios de dinheiro desperdiçados, quando esses recursos poderiam ser destinados à paz e a melhores condições de vida para ambas as pátrias envolvidas, quiçá para a humanidade sofredora.
Recentemente, tristes ações de beligerância têm acontecido no Iraque, envolvendo espantosa violência! A maior nação do mundo tem sofrido revides dos mais ferozes, em razão do surgimento de uma nova arma: o homem-bomba. Mais de 3.000 jovens americanos mortos e outros tantos mutilados. Número bem mais elevado de iraquianos perdeu a vida.

Onde está o poder de reflexão dos líderes mundiais que incentivam as guerras? Despendem trilhões de dólares aplicados, recentemente, em operações bélicas. Essa dinheiroama daria para saciar a sede e a fome de muitos povos miseráveis.

Os choques históricos entre judeus e árabes parecem ser eternos. É difícil somar os custos dessas guerras. A toda ação corresponde uma reação igual e contrária. O Irã, tão logo beneficie o átomo, possivelmente tornará o cenário mundial mais ameaçador e sombrio. Deixando as guerras de caráter internacional, outros acontecimentos menores merecem ser submetidos ao crivo da crítica.

Aqui no Brasil, presos penitenciários, verdadeiras feras enjauladas, habitam cubículos reservados a dez presos, mas que abrigam um contingente cinco vezes maior, em condições totalmente desumanas. Após o cumprimento da pena, grande parte dos delinqüentes possivelmente partirá para a violência, voltando ao mundo do crime em caráter de revanchismo.

É tempo de pensar numa fórmula sensata e honesta de recuperação dos infratores da lei: a prática da educação, voltada às técnicas profissionalizantes, é o caminho mais exequível de conduzir o preso a uma vida mais digna. O importante é saber separar o joio do trigo. Muitos, ali, pagam a sua pena em razão do desemprego: quem não garante a sua sobrevivência pela via da legalidade, tenta, geralmente, adquiri-la de modo escuso.

Nos maiores centros urbanos do Brasil, a luta armada persiste. Polícia versus traficantes, e estes contra si próprios. Assim a imprensa temnoticiado diariamente. Demonstração inequívoca de que violência gera violência.

O caminho para minimizar tal contexto passa pela educação, pela prática constante de esportes competitivos, pelo despertar da arte nos jovens habitantes desses locais. Além do mais, é necessária a urbanização das comunidades carentes, proporcionando-lhes uma vida saudável e cidadã.

O homem, antes de tudo, tem um temperamento que tende ao bem. Jamais um bandido tenciona fazer com que seu filho siga o seu caminho; em vez disso, busca sentá-lo nos bancos escolares, a fim de que ele possa meditar, refletir e seguir o caminho honesto, de uma vida sem violências.

O poder de mando, pela utilização de métodos ditatoriais nas organizações e empresas, encontra-se em desuso, em proveito de padrões mais democráticos e descentralizados de administração. O respeito à pessoa de qualquer funcionário é fundamental no dia-a-dia. Jamais a violência deve ser aplicada contra o colaborador participante (funcionário) da empresa, pois o ser humano, quando atingido, é susceptível de revide.

Mergulhando no lar das pessoas, sente-se que pais e filhos têm necessidade, para melhor sobreviver, de mais amor, bem-querer e solidariedade. Educar - se possível, pelo exemplo dos pais.

A imprensa mundial noticiou, há poucos dias, os maus-tratos de um pai dirigidos à sua filha croata, após competição de natação, em cujo decorrer a atleta foi malsucedida em sua modalidade. A atitude violenta, intempestiva e animalésca do pai causou revolta em todos os quadrantes da Terra.

Não adianta só falar em paz. Adianta, sim, lutar pela paz, dando um sonoro ‘não’ à violência.

Por último, constata-se mais e mais que o planeta está se aquecendo por interferência humana. Este é um tipo de violência ecológica. Urge que as grandes potências se reúnam e sentem outra vez à mesa, reavivando as diretrizes emanadas do Protocolo de Kyoto, a fim de que nenhum dos grandes poluidores da Terra possa recusar-se a fazer sua parte, sequer pela omissão - a violência, nesse caso, pode gerar as reaçõesmais catastróficas possíveis (e imagináveis)”.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação a este requerimento.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2007

Augusto Coutinho
Deputado

Requerimento Nº 330/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado no ato dos trabalhos Legislativos um VOTO DE APLAUSO ao SOLDADO PM CÍCERO ERNANDE OLIVEIRA, pelo brilhante trabalho na resolução do sequestro do menor Emanuel de Souza Araújo, residente na cidade de Tacaratu-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao SOLDADO PM CÍCERO ERNANDE OLIVEIRA,

13

no endereço: 4ª Companhia Independente de Polícia Militar Ten. Cirilo de Souza Araújo, Av. Djalma Wanderley, 1254 - Quadra 09, Petrolândia-PE, CEP: 56.460-000.

Justificativa

Com o exarcebado crescimento da violência em nossos Estado, é fato que nos sentimos inseguros e, muitas vezes, temos nossos familiares e amigos atingidos pelas consequências de atos violentos, o que gera em nossos corações tristeza e comoção. Nessas horas, só nos resta ter fé em Deus e contar com a competência dos policiais que trabalham na resolução dos crimes ocorridos em nosso Estado.

Podemos imaginar o sofrimento a que são submetidos os familiares de uma vítima de sequestro, sem ter notícias do seu ente querido e sem saber se o mesmo voltará ao seu convívio com vida. No Município de Tacaratu-PE, sertão de Itaparica, o menor Emanuel de Souza Araújo foi sequestrado, deixando seus pais, MAnoel Barbosa Balbino Araújo e Jacira de Souza Araújo, aflitos pela incerteza do que poderia acontecer ao seu filho. Bravamente, o SOLDADO PM CÍCERO ERNANDE OLIVEIRA, trabalhou no caso do sequestro e resgatou incólume o menor, efetuando, ainda, a prisão do sequestrador Fábio Cláudio dos Santos, que portava duas pistolas 9mm.

Nas condições salariais e diante dos riscos de vida que correm todos os dias nossos policiais, muitas vezes tendo que enfrentar bandidos bem armados, sabemos que é um ato de coragem e dedicação sair às ruas para enfrentar a violência. Por isso gostaria de agradecer, em nome dos familiares e amigos do menor Emanuel e, também, em nome de todos que vivem em noso Estado, por sua coragem,dedicação e empenho na resolução deste caso.

Quão bom seria se em todos os casos de violência ocorridos no Estado de Pernambuco, pudéssemos contar com a mesma bravura que demonstraram os policiais que participaram da ocorrência de sequestro do menor.

Assim sendo, solicito aos meus nobres pares, a aprovação do requerido pleito.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2007

Lourival Simões
Deputado

Requerimento N° 331/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado no ato dos trabalhos Legislativos um VOTO DE APLAUSO ao SOLDADO PM DANIEL PEREIRA DE MELO, pelo brilhante trabalho na resolução do sequestro do menor Emanuel de Souza Araújo, residente na cidade de Tacaratu-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao SOLDADO PM DANIEL PEREIRA DE MELO, no endereço: 4ª Companhia Indpendente de Polícia Militar Ten. Cirilo de Souza Araújo, Av. Djalma Wanderley, 1254 - Quadra 09, Petrolândia-PE, CEP: 56.460-000.

Justificativa

Com o exarcebado crescimento da violência em nossos Estado, é fato que nos sentimos inseguros e, muitas vezes, temos nossos familiares e amigos atingidos pelas consequências de atos violentos, o que gera em nossos corações tristeza e comoção. Nessas horas, só nos resta ter fé em Deus e contar com a competência dos policiais que trabalham na resolução dos crimes ocorridos em nosso Estado.

Podemos imaginar o sofrimento a que são submetidos os familiares de uma vítima de sequestro, sem ter notícias do seu ente querido e sem saber se o mesmo voltará ao seu convívio com vida.

No Município de Tacaratu-PE, sertão de Itaparica, o menor Emanuel de Souza Araújo foi sequestrado, deixando seus pais, MAnoel Barbosa Balbino Araújo e Jacira de Souza Araújo, aflitos pela incerteza do que poderia acontecer ao seu filho. Bravamente, o SOLDADO PM DANIEL PEREIRA DE MELO, trabalhou no caso do sequestro e resgatou incólume o menor, efetuando, ainda, a prisão do sequestrador Fábio Cláudio dos Santos, que portava duas pistolas 9mm.

Nas condições salariais e diante dos riscos de vida que correm todos os dias nossos policiais, muitas vezes tendo que enfrentar bandidos bem armados, sabemos que é um ato de coragem e dedicação sair às ruas para enfrentar a violência. Por isso gostaria de agradecer, em nome dos familiares e amigos do menor Emanuel e, também, em nome de todos que vivem em noso Estado, por sua coragem,dedicação e empenho na resolução deste caso.

Quão bom seria se em todos os casos de violência ocorridos no Estado de Pernambuco, pudéssemos contar com a mesma bravura que demonstraram os policiais que participaram da ocorrência de sequestro do menor.

Assim sendo, solicito aos meus nobres pares, a aprovação do requerido pleito.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2007

Lourival Simões
Deputado

Requerimento N° 332/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado no ato dos trabalhos Legislativos um VOTO DE APLAUSO ao SOLDADO PM DIJALDO FRANCISCO DOS SANTOS, pelo brilhante trabalho na resolução do sequestro do menor Emanuel de Souza Araújo, residente na cidade de Tacaratu-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao SOLDADO PM DIJALDO FRANCISCO DOS SANTOS, no endereço: 4ª Companhia Independente de Polícia Militar Ten. Cirilo de Souza Araújo, Av. Djalma Wanderley, 1254 - Quadra 09, Petrolândia-PE, CEP: 56.460-000.

Justificativa

Com o exarcebado crescimento da violência em nossos Estado, é fato que nos sentimos inseguros e, muitas vezes, temos nossos familiares e amigos atingidos pelas consequências de atos violentos, o que gera em nossos corações tristeza e comoção. Nessas horas, só nos resta ter fé em Deus e contar com a competência dos policiais que trabalham na resolução dos crimes ocorridos em nosso Estado.

Podemos imaginar o sofrimento a que são submetidos os familiares de uma vítima de sequestro, sem ter notícias do seu ente querido e sem saber se o mesmo voltará ao seu convívio com vida.

No Município de Tacaratu-PE, sertão de Itaparica, o menor Emanuel de Souza Araújo foi sequestrado, deixando seus pais, MAnoel Barbosa Balbino Araújo e Jacira de Souza Araújo, aflitos pela incerteza do que poderia acontecer ao seu filho. Bravamente, o SOLDADO PM DIJALDO FRANCISCO DOS SANTOS, trabalhou no caso do sequestro e resgatou incólume o menor, efetuando, ainda, a prisão do sequestrador Fábio Cláudio dos Santos, que portava duas pistolas 9mm.

Nas condições salariais e diante dos riscos de vida que correm todos os dias nossos policiais, muitas vezes tendo que enfrentar bandidos bem armados, sabemos que é um ato de coragem e dedicação sair às ruas para enfrentar a violência. Por isso gostaria de agradecer, em nome dos familiares e amigos do menor Emanuel e, também, em nome de todos que vivem em noso Estado, por sua coragem,dedicação e empenho na resolução deste caso.

Quão bom seria se em todos os casos de violência ocorridos no Estado de Pernambuco, pudéssemos contar com a mesma bravura que demonstraram os policiais que participaram da ocorrência de sequestro do menor.

Assim sendo, solicito aos meus nobres pares, a aprovação do requerido pleito.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2007

Lourival Simões
Deputado

Requerimento N° 333/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado no ato dos trabalhos Legislativos um VOTO DE APLAUSO ao SOLDADO PM JOSÉ ROMERO SIQUEIRA MIRA, pelo brilhante trabalho na resolução do sequestro do menor Emanuel de Souza Araújo, residente na cidade de Tacaratu-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao SOLDADO PM JOSÉ ROMERO SIQUEIRA MIRA, no endereço: 4ª Companhia Independente de Polícia Militar Ten. Cirilo de Souza Araújo, Av. Djalma Wanderley, 1254 - Quadra 09, Petrolândia-PE, CEP: 56.460-000.

Justificativa

Com o exarcebado crescimento da violência em nossos Estado, é fato que nos sentimos inseguros e, muitas vezes, temos nossos familiares e amigos atingidos pelas consequências de atos violentos, o que gera em nossos corações tristeza e comoção. Nessas horas, só nos resta ter fé em Deus e contar com a competência dos policiais que trabalham na resolução dos crimes ocorridos em nosso Estado.

Podemos imaginar o sofrimento a que são submetidos os familiares de uma vítima de sequestro, sem ter notícias do seu ente querido e sem saber se o mesmo voltará ao seu convívio com vida.

No Município de Tacaratu-PE, sertão de Itaparica, o menor Emanuel de Souza Araújo foi sequestrado, deixando seus pais, MAnoel Barbosa Balbino Araújo e Jacira de Souza Araújo, aflitos pela incerteza do que poderia acontecer ao seu filho. Bravamente, o SOLDADO PM JOSÉ ROMERO SIQUEIRA MIRA, trabalhou no caso do sequestro e resgatou incólume o menor, efetuando, ainda, a prisão do sequestrador Fábio Cláudio dos Santos, que portava duas pistolas 9mm.

Nas condições salariais e diante dos riscos de vida que correm todos os dias nossos policiais, muitas vezes tendo que enfrentar bandidos bem armados, sabemos que é um ato de coragem e dedicação sair às ruas para enfrentar a violência. Por isso gostaria de agradecer, em nome dos familiares e amigos do menor Emanuel e, também, em nome de todos que vivem em noso Estado, por sua coragem,dedicação e empenho na resolução deste caso.

Quão bom seria se em todos os casos de violência ocorridos no Estado de Pernambuco, pudéssemos contar com a mesma bravura que demonstraram os policiais que participaram da ocorrência de sequestro do menor.

Assim sendo, solicito aos meus nobres pares, a aprovação do requerido pleito.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2007

Lourival Simões
Deputado

Requerimento N° 334/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado no ato dos trabalhos Legislativos um VOTO DE APLAUSO ao SOLDADO PM

JOSÉ JUVENAL FILHO, pelo brilhante trabalho na resolução do sequestro do menor Emanuel de Souza Araújo, residente na cidade de Tacaratu-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao SOLDADO PM JOSÉ JUVENAL FILHO, no endereço: 4ª Companhia Independente de Polícia Militar Ten. Cirilo de Souza Araújo, Av. Djalma Wanderley, 1254 - Quadra 09, Petrolândia-PE, CEP: 56.460-000.

Justificativa

Com o exarcebado crescimento da violência em nossos Estado, é fato que nos sentimos inseguros e, muitas vezes, temos nossos familiares e amigos atingidos pelas consequências de atos violentos, o que gera em nossos corações tristeza e comoção.

Nessas horas, só nos resta ter fé em Deus e contar com a competência dos policiais que trabalham na resolução dos crimes ocorridos em nosso Estado.

Podemos imaginar o sofrimento a que são submetidos os familiares de uma vítima de sequestro, sem ter notícias do seu ente querido e sem saber se o mesmo voltará ao seu convívio com vida.

No Município de Tacaratu-PE, sertão de Itaparica, o menor Emanuel de Souza Araújo foi sequestrado, deixando seus pais, MAnoel Barbosa Balbino Araújo e Jacira de Souza Araújo, aflitos pela incerteza do que poderia acontecer ao seu filho.

Bravamente, o SOLDADO PM JOSÉ JUVENAL FILHO, trabalhou no caso do sequestro e resgatou incólume o menor, efetuando, ainda, a prisão do sequestrador Fábio Cláudio dos Santos, que portava duas pistolas 9mm.

Nas condições salariais e diante dos riscos de vida que correm todos os dias nossos policiais, muitas vezes tendo que enfrentar bandidos bem armados, sabemos que é um ato de coragem e dedicação sair às ruas para enfrentar a violência. Por isso gostaria de agradecer, em nome dos familiares e amigos do menor Emanuel e, também, em nome de todos que vivem em noso Estado, por sua coragem,dedicação e empenho na resolução deste caso.

Quão bom seria se em todos os casos de violência ocorridos no Estado de Pernambuco, pudéssemos contar com a mesma bravura que demonstraram os policiais que participaram da ocorrência de sequestro do menor.

Assim sendo, solicito aos meus nobres pares, a aprovação do requerido pleito.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2007

Lourival Simões
Deputado

Requerimento N° 335/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado nos Anais desta Casa Legislativa a matéria publicada no Correio Brasiliense sobre **EDUCAÇÃO - Mais rigor na escolha de diretores no Distrito Federal**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador José Roberto Arruda, Centro Administrativo do GDF, QNG 18 Área Especial, CEP: 72130-180 - Taguatinga - Brasília-DF, a Sra. Maria Helena Castro, Secretária de Educação do Distrito Federal, Anexo do Palácio do Buriti - 9º andar - Brasília-DF - CEP: 70075-900 e ao Sr. Danilo Cabral, Secretário de Educação de Pernambuco, Rua Siqueira Campos, 304 - Santo Antônio - CEP: 50010-010 - Recife-PE.

Justificativa

EDUCAÇÃO
Mais rigor na escolha de diretores
Nomeações dos chefes das regionais de ensino serão feitas a partir do conhecimento técnico dos educadores. Responsáveis pelas escolas passarão a ser definidos por eleição direta da comunidade.

Erika Kling!

Da equipe do CORREIO

O critério para dirigir regionais de ensino ou escolas públicas do Distrito Federal passará longe das indicações políticas. Agora o que vale é o conhecimento técnico e a respeitabilidade da comunidade. A mudança começou ontem com a troca de nove dos 14 diretores das regionais. O próximo passo será o envio à Câmara Legislativa do DF de um projeto de lei instituindo a eleição direta para diretores de escolas públicas. Os escolhidos, a partir do voto de pais, professores, funcionários e alunos, deverão prestar contas do cumprimento de um plano de metas à Secretaria de Educação.

A Secretaria de Educação teve dificuldade para convencer o diretor do Centro de Ensino Médio 12 de Ceilândia (CEM 12), Antônio Carlos Garcia, a aceitar o cargo de diretor da regional de ensino do Paranoá. Não porque ele não estava interessado na promoção. Garcia simplesmente não acreditou quando a voz feminina disse, ao telefone, que a secretária Maria Helena Guimarães queria se reunir com ele. "Pedi para ela me dar o número e retornei para ter certeza que não era um trote", brinca. A desconfiança do professor de matemática tem motivo. Nos 17 anos trabalhando na direção da escola de Ceilândia, ele nunca havia recebido um telefonema de qualquer secretário de Educação até a última quarta-feira. "Não tenho ambições políticas e acredito que o aprendizado dos alunos está em primeiro lugar nas prioridades de uma sala de aula ", explica.

Não é preciso ir longe para descobrir por que o diretor foi escolhido para a nova responsabilidade. O CEM 12 é bem-cuidado e tem uma estrutura invejável: televisores 29 polegadas, aparelhos de DVD e videocassete para as aulas. Em todos os banheiros, torneiras que funcionam. Nos bebedores, a água sai gelada. O cuidado é tanto que, a pedido das alunas, em algumas pilastras estão colados espelhos para que elas possam ser vaidosas como todas as adolescentes.

Recife, 18 de abril de 2007

Esses caprichos parecem pequenos, mas são responsáveis por uma pequena revolução no aprendizado dos alunos. Antônio Carlos é diretor do CEM 12 desde 1995. Quatro anos depois de assumir o cargo, a escola, que na época era o Centro de Ensino Fundamental 21, ficou entre os 10 melhores desempenhos do país do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). No último Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), divulgado no início deste ano, os alunos voltaram a ter bom desempenho e ficaram entre as 10 melhores escolas públicas do DF. No Paranoá, ele pretende investir na redução da violência juvenil. "Esse é um dos maiores desafios. Vamos chamar pais e alunos para mudar esse quadro", planeja.

Gestão

Para a secretária Maria Helena Guimarães, a promoção de professores e diretores que se destacam é fundamental para a melhoria do ensino. "Precisamos de pessoas interessadas nos alunos e não em política", afirma. As mudanças de ontem foram feitas após uma avaliação de todas as regionais. Três diretores, bem avaliados, foram transferidos para regionais de ensino maiores. Leila de Fátima Pavanelli Martins saiu de Taguatinga para o Plano Piloto — a maior regional do DF. Ana de Fátima Dias Henriques trocou o Núcleo Bandeirante por Ceilândia — a segunda maior. E Jozina Pires de Araújo Lima deixou Samambaia e seguiu para Taguatinga — a terceira maior.

Outra mudança da Secretaria de Educação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal procura aumentar a eficiência das regionais de ensino. A partir de agora, elas não respondem mais à Subsecretaria de Suporte Educacional. Todas as decisões e medidas passarão pelo gabinete da secretária. "Vamos dar mais atenção aos problemas das regionais. Serão reuniões semanais para ouvir as demandas e corrigir o fluxo", explica Maria Helena.

Liderança

As mudanças realizadas na Secretaria de Educação foram bem recebidas pelos especialistas da área. Até o Sindicato dos Professores (Sinpro) aprovou a proposta. Para eles, a idéia de fortalecer as regionais é bem-vinda. "As regionais devem favorecer a autonomia das escolas. A comunidade tem que ter poder, não de um político, mas de política pedagógica", afirma Antônio Lisboa, diretor do Sinpro.

"Mudanças assim são fundamentais para a melhoria da gestão. Escola não é lugar de política. É preciso eficiência para driblar os desafios", analisa Mozart Ramos, secretário-executivo do Compromisso Todos pela Educação — uma campanha que reúne mais de 100 empresas.

Para Antônio Ibañez Ruiz, conselheiro da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE), no entanto, de nada adianta ter conhecimento técnico sem liderança dentro da comunidade e dentro da escola. "As mudanças precisam de critérios para que não coloquem à frente da escola ou da regional alguém que tem o conhecimento mas não o respeito dos pais, alunos e funcionários".

Repercussão

"A gestão de qualidade é requisito fundamental do bom ensino. Com ela, os recursos rendem mais, os cursos de capacitação dos professores são mais aproveitados. A escolha de professores com histórico positivo de gestão para a direção de escolas é extremamente positiva".

Mozart Neves Ramos, secretário-executivo do Compromisso Todos pela Educação

"O mais importante para um diretor, seja de escola ou de um núcleo como uma regional de ensino, é a legitimidade junto à comunidade acadêmica. Para isso, não basta ser político. Tem que ter competência para levar os desafios da educação".

Adeum Hilário Sauer, secretário de Educação da Bahia

"Acho a gestão democrática positiva demais, principalmente porque ela contribui para a participação da comunidade no aprendizado das crianças. Vale destacar que é importante associar reconhecimento político com conhecimento técnico para que as medidas sejam reconhecidas."

Leandro Cerquinho, diretor da União Nacional dos Estudantes (UNE) no Distrito Federal

"Se a idéia é fortalecer as regionais para que as escolas tenham mais autonomia estamos de pleno acordo. A comunidade tem que ter poder, não de político, mas de política pedagógica."

Antônio Lisboa, diretor do Sindicato dos Professores do Distrito Federal (Sinpro-DF)

Avaliação de professores

Pernambuco utiliza há quatro anos um sistema semelhante ao que a Secretaria de Educação, Maria Helena Guimarães, quer aplicar na rede do DF para escolha de diretores escolares. Os professores interessados vão responder a provas de conhecimento. Os aprovados passarão por um processo de capacitação para que elaborem planos de metas. A partir daí, os nomes são divulgados para que a comunidade eleja o novo diretor. Os votos de alunos com mais de 12 anos, pais, funcionários e moradores da região têm o mesmo peso. A cada dois anos, o diretor é avaliado para que a secretária acompanhe o andamento do cronograma de trabalho. O mandato é de quatro anos. Polêmica no início, a experiência da escolha democrática de diretores técnicos de escolas rendeu para a rede estadual de ensino de Pernambuco três vezes o primeiro lugar no Prêmio Nacional de Referência em Gestão Escolar, que destaca as escolas públicas exemplares em projetos educacionais. (EK)
Correio Braziliense.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2007

Ciro Coelho
Deputado

Requerimento N° 336/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao Dr. Leonardo José Vieira Queiroz, por assumir o cargo de Diretor Clínico do Hospital de Câncer de Pernambuco, eleito em 18 de Outubro de 2006, com a expressiva votação de 70% dos votos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Diretor Clínico do Hospital de Câncer de Pernambuco, Dr. Leonardo José Vieira Queiroz; cujo endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 1597 - Santo Amaro - Recife - PE, CEP: 50040-000.

Justificativa

Graduado em Medicina pela Universidade Federal de Pernambuco, médico clínico concursado, efetivo da SES (Secretaria Estadual de Saúde), médico legista concursado, pós-graduado em medicina legal pela Universidade de Pernambuco, Gerente da Unidade de Emergência Geral do Hospital Agamenon Magalhães, Membro Titular do Comitê de Urgência e Emergência da Região Metropolitana do Recife, são uns dos títulos que o Dr. Leonardo José Vieira Queiroz possui no histórico de sua carreira médica. No dia 18 de Outubro de 2006, assumiu a Direção Clínica do Hospital de Câncer de Pernambuco, com aprovação da maioria de seus colegas. Devido à este, peço aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento, merecido por este grande médico.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2007
Clodoaldo Magalhães Deputado

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2007.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2007.

Às nove horas e trinta minutos do dia 10 do mês de abril do ano de dois mil e sete, no Auditório, localizado no sexto andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado José Queiroz, reuniram-se os Deputados Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Sebastião Rufino, Pedro Eurico e Teresa Leitão, membros efetivos, e os Deputados Alberto Feitosa, Coronel José Alves, Eriberto Medeiros, Romário Dias e Sílvio Costa Filho, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, passou-se à distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 62/2007, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Cria Regime Especial de atendimento para a mulher vítima de agressão, nos serviços públicos de saúde, de referência em cirurgia plástica, no âmbito do Estado de Pernambuco, quando o dano físico necessite de realização de procedimento cirúrgico-estético reparador), distribuído para o Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 63/2007, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de ser destinado o percentual de 5%(cinco por cento), de todas as unidades imobiliárias que forem edificadas no Estado de Pernambuco, mediante o aporte de recursos do Tesouro do Estado, para funcionários efetivos da Polícia Militar de Pernambuco, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Civil do Estado de Pernambuco), distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 64/2007, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos motéis disporem de preservativos para distribuição gratuita), retirado de tramitação; Projeto de Lei Ordinária nº 65/2007, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho (Ementa: Assegura aos portadores de deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento de suas contas de água, energia elétrica e telefonia confectionados em Braille), distribuído para o Deputado Alberto Feitosa. Em seguida, o Presidente passou à discussão das seguintes proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 01/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Modifica o Art. 7º da Constituição Estadual), relator Deputado Augusto César Filho – Concedido vistas ao Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Complementar nº 52/2007, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti (Ementa: Altera a redação do artigo 1º da Lei Complementar nº 10, de 06 de janeiro de 1994, e dá outras providências), relator Deputado Pastor Cleiton Collins – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 43/2007, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Altera a redação dos artigos 1º e 3º da Lei nº 12.258, de 22 de agosto de 2002), relator Deputado Romário Dias – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 53/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Considera a Feira de Arte e Artesanato de Boa Viagem Patrimônio Turístico e Cultural do povo pernambucano), relator Deputado Augusto César Filho – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 49/2007, de autoria do Deputado Airinho (Ementa: Propõe medidas para a promoção da acessibilidade a pessoas com deficiência auditiva no âmbito da Assembléia Legislativa), relator Deputado Lourival Simões – Retirado de pauta para discussão conjunta com o Projeto de Resolução nº 30/2007; Projeto de Resolução nº 50/2007, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Altera a Resolução de nº 156 de 9 de dezembro de 1991), relator Deputado Alberto Feitosa – Retirado de pauta para discussão conjunta com o Projeto de Resolução nº 30/2007; Projeto de Resolução nº 55/2007, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Resolução nº 728 de 09 de agosto de 2005), relator Deputado Isaltino Nascimento - Retirado de pauta para discussão conjunta com o Projeto de Resolução nº 30/2007; Projeto de Resolução nº 66/2007, de autoria do Deputado Bringel (Ementa: Alteração do art. 142 das sessões ordinárias), relator Deputado Pastor Cleiton Collins - Retirado de pauta para discussão conjunta com o Projeto de Resolução nº 30/2007; Subemenda Modificativa nº 01, de autoria da Comissão de Meio Ambiente (Ementa: Altera a redação do inciso XII, do art. 4º da Lei nº 12.558/2004, modificado no art. 2º do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 022/2005) ao Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 22/2007) ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 22/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Cria o Selo de Responsabilidade Social Estadual), relator Deputado Sílvio Costa Filho – Rejeitada por unanimidade. Em seguida, passou-se à distribuição das seguintes proposições em extra-pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 74/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre o Estado de Pernambuco e os Municípios do Recife e de Olinda, visando à criação do consórcio público denominado Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM), distribuído para o Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 75/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.309, de 19 de dezembro de 2002, e alterações, que institui o Fundo Rodoviário, Ferroviário e Aquaviário de Pernambuco – FURPE, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 76/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual 2004/2007, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 77/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007 e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sílvio Costa Filho. Não havendo mais nada a tratar, foi convocada reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no próximo dia 17 de abril do corrente ano, às 10:30h (dez horas e trinta minutos). Do que, para constar, Eu, Edvaldo José Cordeiro dos Santos, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado José Queiroz Presidente

Titulares:

Deputado Augusto César Filho

Deputado Sebastião Rufino

Deputado Augusto Coutinho

Deputado Pedro Eurico

Suplentes:

Deputado Coronel José Alves

Deputado Sílvio Costa Filho

Deputado Romário Dias

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DO CÓDIGO DE ÉTICA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2007, ÀS 17 HORAS.

Aos vinte (20) dias do mês de março do ano de dois mil e sete às dezessete horas, no Plenarinho II, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Romário Dias na condição de mais votado dentre os Titulares, e com a presença dos Deputados: André Campos (PT), Augusto Coutinho (PFL), Antônio Moraes (PSDB), Carla Lapa (PSB), Edson Vieira (PSDC), Eduardo Porto (PT do B), Eriberto Medeiros (PTC), Everaldo Cabral (PTB), Isaltino Nascimento (PT), Luciano Moura (PC do B), Mavíael Cavalcanti (PFL), Pedro Eurico (PSDB) e Sílvio Costa Filho (PMN), eleitos para compor como membros Titulares e Suplentes, em Votação Secreta para os períodos das 1ª e 2ª Sessões Legislativas Ordinárias da 16ª Legislatura. Observado o quorum regimental, o Presidente Romário Dias iniciou os trabalhos, informa a finalidade, e em seguida, procede a eleição para Presidente e Vice-Presidente, isto feito, foram eleitos, por unanimidade, os Deputados André Campos e Augusto Coutinho para os respectivos cargos.

TITULARES: DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS - Presidente DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO –Vice-Presidente DEPUTADA CARLA LAPA	SUPLENTES: DEPUTADO ANTÔNIO MORAES DEPUTADO EDSON VIEIRA DEPUTADO EDUARDO PORTO
---	--

DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO DEPUTADO PEDRO EURICO DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	DEPUTADO EVERALDO CABRAL DEPUTADO LUCIANO MOURA DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO
--	--

Errata

ERRATA

Na Ordem do Dia da Trígésima Quinta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 17 de abril de 2007, às 14:30 horas.

Onde se lê:

Discussão Única do Requerimento nº 307/2007

Autor: Dep. José Queiroz

Leia-se:

Discussão Única do Requerimento nº 308/2007

Autor: Dep. José Queiroz

Portarias

PORTARIA Nº 262/07

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 848789/2007, do Deputado Isaltino Nascimento,

RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **ROBERTA ALENCAR DE AQUINO LESSA**, ora à disposição deste Poder, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 117,50% (cento e dezessete vírgula cinquenta por cento), na função de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo seus efeitos a 05 de abril do corrente ano.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 17 de abril de 2007.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 099/07

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 079561/2007 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

RESOLVE: considerar licenciado por 05 (cinco) dias, a partir de 26 de março de 2007, para tratamento de saúde, o servidor **CARLOS ALBERTO NEVES DE SOUZA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 17 de abril de 2007
PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA Superintendente Geral

PORTARIA Nº 100/07

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 312361/2007 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

RESOLVE: considerar licenciado por 30 (trinta) dias, a partir de 05 de março de 2007, para tratamento de saúde, o servidor **ANTÔNIO PEDRO DA SILVA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 17 de abril de 2007
PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA Superintendente Geral

PORTARIA Nº 101/07

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 318806/2007 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

RESOLVE: considerar licenciado por 08 (oito) dias, a partir de 16 de março de 2007, para tratamento de saúde, o servidor **ROBERTO CARLOS MENEZES DE ALMEIDA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 17 de abril de 2007
PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA Superintendente Geral

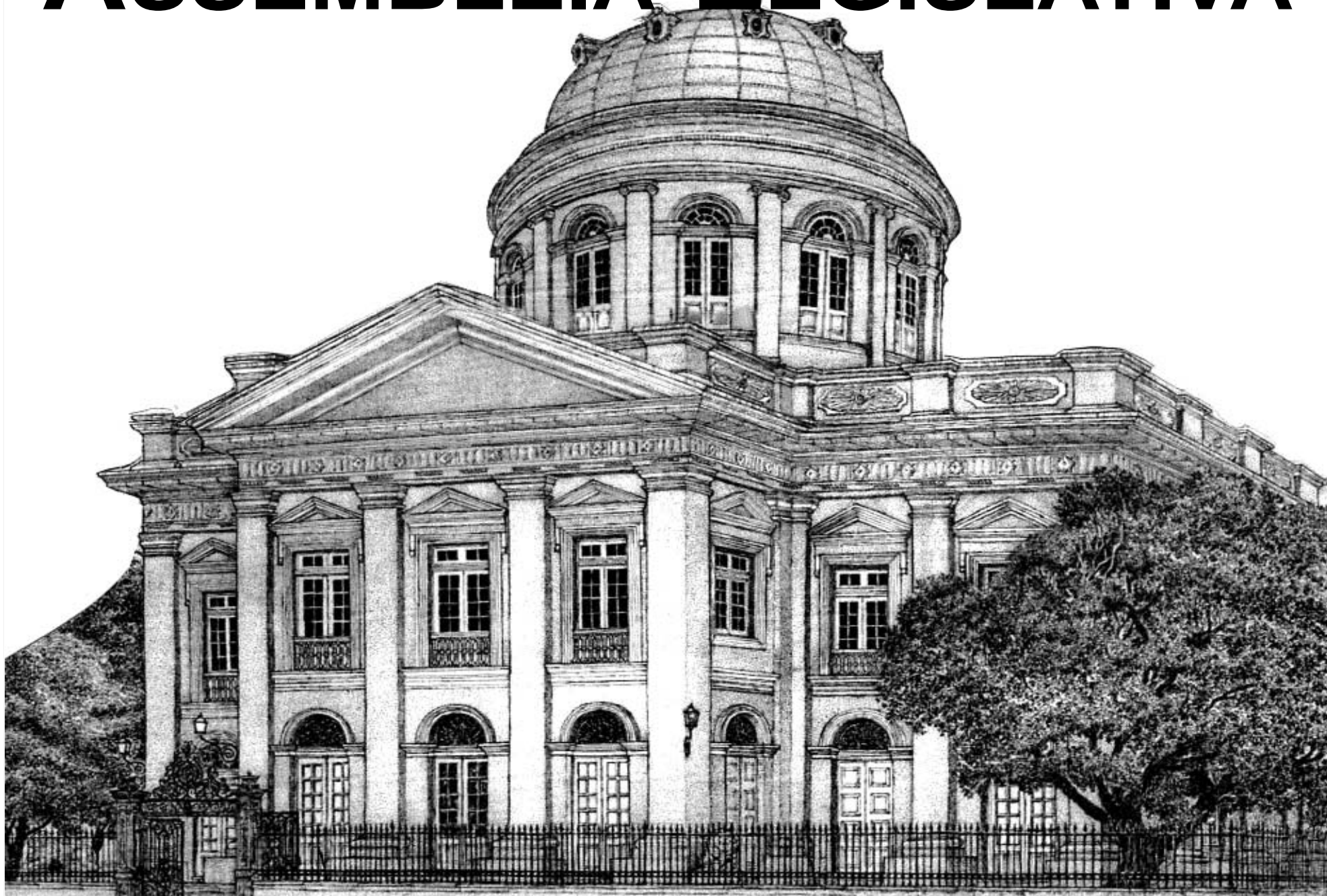
PORTARIA Nº 102/07

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 226295/2007 e Parecer nº 146/07 da Procuradoria Geral,

RESOLVE: Conceder ao servidor **NELSON BELARMINO SOARES**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 2º (segundo) decênio, completado em 11 de junho de 2005, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 17 de abril de 2007
PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA Superintendente Geral

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



MESA DIRETORA

Guilherme Uchoa (PDT)

Presidente

Izaías Régis (PTB)

1º Vice-Presidente

Raimundo Pimentel (PSDB)

2º Secretário

Ciro Coelho (PFL)

2º Vice-Presidente

Sérgio Leite (PT)

3º Secretário

João Fernando Coutinho (PSB)

1º Secretário

Henrique Queiroz (PR)

4º Secretário